



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO IV - Nº 992 - SEGUNDA - FEIRA 14 DE JUNHO DE 2009

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Objeto Contratação de um Médico para atuar no **PSF URBANO**, no município de Alto Boa Vista, pelo o período de um (1) ano, obedecendo ao cronograma de trabalho do Departamento Municipal de Saúde

Favorecido HERBERT ROSA PIRES

Valor global R\$ 290.760,00 (**duzentos e noventa mil e setecentos e sessenta reais**)

Prazo de execução Durante o ano de 2010

Fundamento Legal Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

ALTO BOA VISTA – MT, 05 de maio de 2010.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

DECRETO N.º 3795/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ADOTE UMA NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Alta Floresta, Maria Izaura Dias Alfonso, no uso das atribuições que lhe confere no Título IV da ordem econômica e social, na Seção XV, artigo 158, da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta, e o disposto na Lei nº 1789/2009, que trata do Código Municipal de Meio Ambiente e na Lei 1786/2009 que se refere a Política Pública Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA

Art. 1º. O Programa: Recuperação de Áreas Degradadas/ Adote uma Nascente que visa recuperar as nascentes degradadas de Alta Floresta, preservar e conservar as nascentes e matas ciliares que mantêm suas características naturais.

Parágrafo único. Entende-se por nascente o afloramento natural do lençol freático e mata ciliar a vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais.

Art. 2º. Ficam instituídas as seguintes categorias de voluntários do Programa:

I - Adotantes: voluntários responsáveis pelas ações de preservação e recuperação da nascente.

II - Padrinhos: voluntários responsáveis por colaborar com as ações de adoção.

§ 1º Os voluntários interessados em participar do Programa podem ser pessoas físicas ou jurídicas, desde que não estejam envolvidas em processos judiciais de crimes contra o meio ambiente.

§ 2º Após aprovado o processo de adoção ou de apadrinhamento, será concedido um certificado de adotante ou de padrinho da nascente.

Art. 3º. O Programa: Recuperação de Áreas Degradadas/ Adote uma Nascente, observado o disposto nos princípios e fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, no inciso II do art. 3º da Resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, na Lei do Código Ambiental Municipal nº 1.315/2009, na Lei da Política Municipal de Meio Ambiente nº 1.316/2009 e nas demais legislações vigentes, tem como diretrizes:

I - proteger as nascentes, também conhecidas como olhos d'água, e matas ciliares de Alta Floresta, com vistas à manutenção do equilíbrio natural e da vida aquática, evitando a degradação, a poluição e a agressão contra áreas ambientalmente sensíveis e vulneráveis;

II - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

III - estimular a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos buscando desenvolver uma cultura de cuidado com a água;

IV - envolver a iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão de ações de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental de nascentes e matas ciliares;

V - promover a integração das ações do Programa com os demais programas, planos, políticas e projetos relacionados ao meio ambiente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SECMA, executora do Programa: Recuperação de Áreas Degradadas/ Adote uma Nascente terá a sua implantação efetivada por meio de:

I – Órgão Executivo Gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Alta Floresta - COMDEMA, responsável pela estruturação, administração e controle do Programa;

II - um adotante ou associação de voluntários para cada nascente ou olho d'água, que será o responsável pela manutenção da área promovendo ações de preservação, recuperação ou conservação ambiental bem como atividades de educação ambiental.

III - um ou mais padrinhos ou madrinhas, para o financiamento e apoio às ações de proteção e conservação de cada nascente ou olho d'água objeto do Programa.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Art. 5º. Compete ao Órgão Executivo Gestor:

I - efetuar o planejamento das ações do Programa, em função das especificidades locais, das características ambientais, da mobilização institucional, das fontes de recursos e da situação jurídico-legal das áreas abrangidas;

II - fomentar parcerias com instituições afins e buscar captar recursos para financiar as ações e atividades do Programa, supervisionando e coordenando a sua aplicação;

III - manter uma estrutura administrativa e de escritório compatível com as demandas do Programa além de gerir, acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das ações e atividades previstas;

IV - zelar pela manutenção do Programa, observando as disposições constitucionais e legais aplicáveis, os planos e políticas municipais e às normas ambientais vigentes;

V - autorizar a participação da iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão das ações do Programa;

VI - fornecer relatório técnico que delimite a área de abrangência da nascente e que oriente o adotante quanto às medidas cabíveis de manutenção, recuperação e conservação da nascente adotada, conforme legislação vigente;

VII - incentivar a participação das organizações técnicas de ensino e de pesquisa com interesse no Programa para promover o desenvolvimento tecnológico para a proteção das nascentes;

VIII - gerenciar a administração de convênios e contratos afetos à viabilização do Programa;

IX - prover mecanismos de divulgação e disponibilização a toda sociedade de dados e informações sobre os resultados do Programa;

X - manter cadastro atualizado dos adotantes e parceiros participantes do Programa.

Parágrafo único. Os recursos para a implementação das atividades definidas no relatório técnico serão de responsabilidade dos adotantes e parceiros, cabendo ao Órgão Executivo Gestor contribuir na captação de recursos financeiros e articulação de parcerias bem como na manutenção da estrutura administrativa necessária para o bom funcionamento do Programa.

Art. 6º. Os adotantes serão pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, que terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - promover ações de manutenção, recuperação e conservação ambiental nas nascentes e matas ciliares adotadas de acordo com a orientação técnica oferecida pelo Órgão Executivo Gestor no relatório de vistoria técnica;

II - planejar e dirigir ações de educação ambiental e mobilização para a informação da população sobre a importância da conservação de áreas de cabeceira e nascentes para a manutenção da vida no planeta;

III - buscar outras pessoas físicas ou jurídicas para se tornarem apoiadores da nascente, viabilizando o financiamento das ações de recuperação, educação e mobilização;

IV - organizar as informações relacionadas ao andamento dos trabalhos e ações na sua área de abrangência, reportando para o Órgão Executivo Gestor os resultados e avanços na conservação da nascente;

V - contribuir com o Órgão Executivo Gestor na disseminação e divulgação das boas práticas e resultados das ações implementadas.

Parágrafo único - O reconhecimento de pessoas físicas ou jurídicas como adotantes é de competência exclusiva do Órgão Executivo Gestor.

Art. 7º. Os padrinhos e ou madrinhas do Programa serão órgãos, entidades ou indivíduos, pessoas físicas ou jurídicas, que sejam identificadas com a defesa de interesses das comunidades e dos recursos hídricos e que estejam dispostos a colaborar com recursos financeiros, serviços ou doação de materiais para a manutenção de uma ou de um conjunto de nascentes.

Art. 8º. O Programa: Recuperação de Áreas Degradadas/ Adote uma Nascente deverá ser estruturado e implementado pelo Conselho Gestor, tendo por fundamentos iniciais:

I - a identificação das nascentes em território municipal, de especial interesse para a proteção ambiental;

II - o planejamento e implementação de ações destinadas à recuperação, preservação e conservação das nascentes;

Art. 9º. O processo de identificação das nascentes no território do Município de Alta Floresta apoiar-se-á nos estudos, diagnósticos, planos, projetos, programas e políticas relacionadas à proteção, manejo ou destinação dessas áreas ou das bacias hidrográficas nas quais estão inseridas.

§ 1º A SECMA manterá banco de dados sobre as nascentes do Município de Alta Floresta, reunindo informações sobre localização, características físicas, bióticas e antrópicas, problemas ambientais verificados, situação jurídico-institucional e fundiária e demais aspectos de relevante interesse para a proteção ambiental.

§ 2º Para a estruturação do banco de dados das nascentes, a SECMA, integrar-se-á com os demais órgãos do Município, podendo receber contribuições e informações, de forma voluntária, de entidades de ensino e pesquisa e do público em geral.

§ 3º Na inexistência de bases de dados ou cartografia pré-existente associada às nascentes, o Órgão Executivo Gestor, poderá selecionar áreas de intervenção com base em propostas de adotantes ou parceiros, desde que sejam conhecidas as suas características locais e hidrográficas e que haja visita à área para inspeção das condições locais.

§ 4º A SECMA manterá mecanismos de atualização das bases de dados e mapas para a inclusão das nascentes nas estratégias de preservação ambiental do Município de Alta Floresta, colaborando para a ampliação do Programa e para a melhoria dos processos e sistemas de planejamento e gestão ambiental de Alta Floresta.

Art. 10. O Órgão Executivo Gestor, na qualidade de coordenador e organizador do Programa, definirá, com base nas informações do banco de dados de nascentes e no mapeamento correspondente, os critérios de priorização das áreas a serem beneficiadas com o Programa.

Art. 11. A priorização das áreas, objeto de intervenção, constará do banco de dados das nascentes referido no § 1º do artigo 9º deste Decreto.

Parágrafo único. A priorização referida no caput será indicativa, aplicável aos adotantes ou parceiros que não apresentarem propostas de atuação em áreas específicas, mas que demonstrarem interesse em participar do Programa.

Art. 12. A escolha ou adoção de nascentes, em terra pública ou privada, não dará o direito a qualquer tipo de uso e ocupação dessa área.

§ 1º A adoção de nascentes em terra particular ou sob regime de concessão, ou qualquer outro similar, somente será permitida após a autorização por escrito do proprietário, cuja obtenção ficará a cargo do adotante.

§ 2º As benfeitorias empreendidas pelo adotante não estarão sujeitas a indenizações.

Art. 13. A seleção de áreas, propostas pelo adotante ou indicadas pelo Órgão Executivo Gestor, dependerá de prévia visita à área sugerida, com o objetivo de atestar a sua elegibilidade.

Art. 14. Após a visita à nascente pretendida e a verificação da elegibilidade da adoção, o Órgão Executivo Gestor através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SECMA, elaborará um documento, contendo:

I - identificação do(s) adotante(s);

II - identificação do(s) parceiro(s), se houver;

III - dados de localização da Área e Mapas em Escala Compatível;

IV - Diagnóstico Simplificado da nascente ou mata ciliar, com descrição dos aspectos físicos, bióticos e antrópicos relevantes;

V - Ações planejadas;

§ 1º O documento de referência fará parte do Relatório de Vistoria Técnica, que será assinado pelo técnico da SECMA responsável pela vistoria à nascente.

§ 2º O Órgão Executivo Gestor entregará uma cópia do Relatório de Vistoria Técnica ao adotante, que ensejará a emissão de um “Certificado de Adoção de Nascente”, documento que o autorizar a proceder às atividades que garantam a recuperação, preservação ou conservação da nascente ou mata ciliar.

§ 3º Caso a nascente adotada não possua um nome pelo qual já é conhecida na região, será facultado ao adotante escolher um nome para esta nascente, desde que previamente aprovado pelo Órgão Executivo Gestor;

§ 4º O Órgão Executivo Gestor fiscalizará anualmente as atividades desenvolvidas pelo adotante, orientando a correta implantação das atividades previstas no Relatório de Vistoria Técnica da Nascente.

§ 5º O Certificado de que trata o § 2º será emitido pelo Órgão Executivo Gestor e será válido pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser cancelado, a qualquer tempo, caso o adotante não cumpra com as obrigações e responsabilidades a eles inerentes.

Art. 15. As ações sob responsabilidade do adotante e apoio dos padrinhos ou madrinhas previstas para a preservação e ou recuperação das nascentes são:

I - Delimitação da Área de Preservação Permanente da nascente.

a) A demarcação deverá respeitar o raio mínimo de 100 (cem) metros, a partir do olho d'água principal, conforme legislação vigente.

b) Não é permitido o cerceamento da área com grades que prejudiquem o trânsito dos animais silvestres, a não ser em situações tecnicamente justificadas e autorizadas pelo Órgão Executivo Gestor.

II - Sinalização da área da nascente.

Na área delimitada poderão ser fixadas placas sinalizadoras, conforme padrão estabelecido pelo Órgão Executivo Gestor, onde serão permitidas somente as divulgações das seguintes informações:

- a.-Área de Preservação Permanente (APP);
- b.-Nome do Programa Adote uma Nascente;
- c. Nome da nascente;
- d. Nome da pessoa física ou jurídica que adotou a nascente;
- e. Nome da pessoa física ou jurídica que apadrinhou a nascente;
- f. Telefones para denúncias de crimes ambientais;
- g. Legislação ambiental relacionada;
- h. Logomarca da Prefeitura Municipal de Alta Floresta e voluntário(s);
- i. Outras informações de cunho ambiental que sejam oficialmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Demarcação das Trilhas de Acesso

a) O voluntário poderá definir trilha(s) para acesso à nascente, desde que não exponha a respectiva nascente a riscos de degradação;

b) O acesso público às trilhas será feito de forma orientada e sempre atendendo à capacidade de carga do local, que deve ser tecnicamente determinada em função das características ambientais da área adotada.

IV - Caracterização Ambiental

I) A caracterização ambiental poderá ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Alta Floresta ou por um profissional contratado pelo voluntário, desde que orientado pela equipe técnica;

II) A caracterização ambiental compreenderá uma avaliação do estado e tipo de vegetação das margens, uma análise físico-química da água da nascente, verificação de exemplares e vestígios da fauna nativa do local e outros dados que se julgar importante para a caracterização local;

III) Os exemplares da vegetação, em função de sua abundância ou exuberância, poderão ser identificados e sinalizados ao longo das trilhas com as seguintes informações:

- a)- Nome popular;
- b)- Nome científico;
- c)- Informações científicas referentes àquela espécie.

V - Recuperação de área alterada

a) A equipe técnica da SECMA elaborará um Relatório de Vistoria Técnica contendo um Plano de Recuperação Simplificado e descrevendo as ações que deverão ser executadas;

b) O Plano será submetido ao adotante, que será responsável pela sua execução sob a orientação do Órgão Executivo Gestor.

VI - Manutenção da área da nascente.

a) O voluntário executará, quando couber e seguindo orientação técnica da SECMA, ações visando à redução dos riscos de danos ambientais e à garantia da proteção da nascente, entre as quais:

b)- A Construção de aceiros precedendo o período da seca em áreas com riscos de incêndios florestais;

c- Prevenção de erosões precedendo o período das chuvas em áreas com o solo susceptível a esse evento;

d- Limpeza periódica para retirada de resíduos sólidos;

e- Vigilância para prevenir ações de degradação ambiental, encaminhando as denúncias de infração para os órgãos competentes sob orientação do Órgão Executivo Gestor;

f- Os recursos naturais devem ser usados adequadamente conforme legislação vigente.

g- O voluntário poderá promover visitas às nascentes com o objetivo de desenvolver atividades de educação ambiental, ministrar palestras para sensibilizar a comunidade quanto às questões do meio ambiente, enfatizando as ações em execução neste Programa fazendo sua divulgação com vistas a sensibilizar novos voluntários.

h- O voluntário poderá sugerir outras ações ou técnicas que garantam o atendimento dos objetivos propostos por este Programa, desde que encaminhadas para o Órgão Executivo Gestor para aprovação.

Art. 16 – Cabe a Secretaria de Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, firmar parcerias com órgãos e/ou entidades, no intuito de disponibilizar materiais e/ou equipamentos à população a serem utilizados na recuperação do passivo ambiental, sendo estes:

- I – lascas;
- II – arames;
- III – Outros materiais que auxiliem na recuperação.

Parágrafo único – Cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA fiscalizar e acompanhar o uso dos materiais

disponibilizados, podendo fazer vistorias *in loco*, requer diligências e/ou relatórios semestrais à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3622/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de Junho de 2.010.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

ATO ADMINISTRATIVO

À

CONTROLADORIA INTERNA

ATT: EVALTINEY PEREIRA DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

Considerando indícios de supostas irregularidades em contratação da empresa São Gerônimo Construções e Projetos-LTDA para execução de obras de drenagem de águas pluviais na avenida Almirante Barroso em Alto Paraguai; considerando o interesse destes gestor em apurar quaisquer dúvidas em processos de contratação desta administração municipal que importe em despesas com recursos públicos, RESOLVE:

1. Determinar abertura de processo de sindicância interna para analisar todo o processo licitatório e de despesa;

2. Notificar as empresas São Gerônimo Construções e Projetos – LTDA, Barão Construtora-LTDA, Cívitas Consultores-LTDA e JJ Construções-LTDA para que informe à Prefeitura Municipal se existem alguma relação jurídica entre elas, e se existem, quais ?

3. Requerer à Junta Comercial do Estado para que forneça Certidão Simplificada das empresas retro-mencionadas.

Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. APÓS RETORNE-ME CONCLUSOS.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público, para conhecimento de interessados que **cancelou** a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de equipamentos laboratoriais, materiais, máquinas e equipamentos para piscicultura, equipamentos de informática, móveis e utensílios e eletrodomésticos, e materiais de consumo, para implantação de 01 laboratório para produção de Alevinos, no Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** Por conveniência administrativa, devido ao cancelamento do contrato de repasse. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai – MT, 11 de Junho de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a abertura da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2010, tipo “Menor Preço por Item”, para o dia **22/06/2010 às 09:30 horas**, objetivando a **Aquisição de 01 mini fábrica de ração extrusora, com capacidade mínima de 80 kg/hora, para produção em escala industrial. Para atendimento aos piscicultores no Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Junho de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Apiacás

PORTARIA N.º 023/2010

OSVALDO PEREIRA DIAS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Adiar a 9ª Sessão Ordinária do dia 14 de Junho do ano de 2010, para o dia 16 de Junho de 2010, no mesmo horário e local em virtude de viagem do Vereador Presidente Osvaldo Pereira Dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Em, 10 de Junho de 2010.

OSVALDO PEREIRA DIAS
-Presidente-

Prefeitura Municipal de Araputanga

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Execução de Pavimentação Asfáltica, resultou vencedora a empresa R. O. CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 205.227,38 (Duzentos e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). Informa aos interessados que os autos encontram-se a disposição para todos os fins legais. Araputanga-MT, 14 de Junho de 2010. Odilson Mamedes da Silva Presidente da CPL

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2010 DE 20 de maio de 2010.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Araputanga previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providência

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga MT, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, autárquica, fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência pública ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência pública, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

X - Publicar trimestralmente os preços registrados nos termos do art. 15, V, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º. Caberá ao órgão participante do registro de preços a responsabilidade pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, especificação completa de cada bem ou serviço de acordo com a necessidade de aquisição, cronograma de contratação e respectivas especificações, prazos e formas de entrega do objeto licitado, projeto básico quando se aplicar, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

IV - Cumprir os prazos estipulados para manifestar-se nos termos do *caput* deste artigo ou para anuir nos termos do inciso II.

§ 5º. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata

de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá, quando necessário e respeitando a legislação vigente, revogar ou editar normas complementares a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Araputanga MT, 20 de maio de 2010.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra, onde este decreto foi publicado e afixado em local de costume.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por unanimidade na reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 2010, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito Av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de demonstração físico financeiro do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra do Bugres – MT, 10 de junho de 2010.

DORACI AMARO DE FREITAS
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de
Assistência
Social de Barra do Bugres - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº.005/2010

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 30/06/2010 às 07:30 h, estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preço 005/2010, destinada a contratação sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras e serviços de engenharia de Ampliação de 06 (seis) Salas de Aulas na Esc. Mun."Raimunda Arnalda Leão" neste município, demais informações junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, e edital completo poderá ser obtido mediante pagamento da taxa de R\$- R\$ 50,00 (Cinquenta reais) não reembosável.

Barra do Bugres-MT, 14 de junho de 2010.

Maria Eliane J. da Costa
Pres C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº.006/2010

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 30/06/2010 às 11:30 h, estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preço 006/2010, destinada a contratação sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras e serviços de engenharia de Construção de Arquibancadas e Cabines para Radiodifusão e Reforma de Alambrado, gramado e Sanitário neste município, demais informações junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, e edital completo poderá ser obtido mediante pagamento da taxa de R\$- R\$ 50,00 (Cinquenta reais) não reembosável.

Barra do Bugres-MT, 14 de junho de 2010.

Maria Eliane J. da Costa
Pres C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº.007/2010

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 01/07/2010 às 08:00 h, estará realizando licitação na modalidade de Tomada de Preço 007/2010, destinada a contratação sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras e serviços de Urbanização da Orla Fluvial do Rio Paraguai, neste

município, demais informações junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, e edital completo poderá ser obtido mediante pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) não reembosável.

Barra do Bugres-MT, 14 de junho de 2010.

Maria Eliane J. da Costa
Pres C.P.L.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Súmula: Altera a resolução 006/2009 que trata da comissão do controle social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por unanimidade na reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 2010, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito Av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a comissão do controle social de Programa Bolsa Família que será composta pelos (as) Conselheiros (as): Irene Gabriel de Souza; Maria Helena Luz e Luzia Antônio Apodonepá de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Barra do Bugres – MT, 10 de junho de 2010.

DORACI AMARO DE FREITAS
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de
Assistência
Social de Barra do Bugres - MT

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Súmula: Aprovação da Partilha do Recurso do co-financiamento Estadual de 2009, nas modalidades Apoio a Pessoa Idosa (API) e Apoio a Pessoa com Deficiência (APD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por unanimidade na reunião extraordinária, no dia 10 de junho de 2010, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito Av: das nações, nº 400 em Barra do Bugres – MT.

Baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova que o Recurso do Apoio a Pessoa Idosa, ficará: R\$ 4.500,00 para o Asilo "Lar São Vicente de Paula" e R\$ 4.500,00 para o Programa Conviver, que atende os Idosos atendidos no Centro de Convivência "João Nicolau Petroni".

Art. 2º - Aprova que o Recurso de Apoio a Pessoa com Deficiência, ficará R\$ 12.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Barra do Bugres – MT, 10 de junho de 2010.

DORACI AMARO DE FREITAS
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de
Assistência
Social de Barra do Bugres - MT

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE ABERTURA DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/20010 – Processo nº 103/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: Contratação de empresa especializada para Obra de Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) – FEARTE, a ser edificado no Município de Cáceres – Mato Grosso.

Hora e Data de Abertura: às **08h00**, horário local (MT), do dia **30 de Junho de 2010**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EMPREITADA

Observação: Os interessados poderão retirar o Edital, na sede da Prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação do respectivo **DAR**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Junho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2.010

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2.010** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para *contratação de empresa especializada em organização e execução de espetáculo de rodeio*, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com prorrogação de abertura para o dia 15/06/2.010 às 08:00 hs. (oito) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/ MT, sito à Av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/ MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2.010

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2.010 SRP.

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº 031/2010, PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2.010 do tipo REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa

especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados na área da saúde, levado a efeito às 15 (quinze) horas do dia 11/06/2010, teve como resultado Licitação Deserta.

Campos de Júlio, 13 de maio de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2.010

Prefeitura Municipal de Carlinda

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2010, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, e a Empresa ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Aos 01 dias do mês de junho de 2010 (dois mil e dez), no Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves s/n - centro, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Orodovaldo Antonio de Miranda**, brasileiro, casado, Médico, portador da C.I. RG nº 3291102-1 SSP/PR e CPF/MF nº 585.467.079-87, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/n, na cidade de Carlinda/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com CNPJ/MF nº **10.578.939/0001-91**, com sede na Av. Manoel Ribeiro Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o Sr. **Jair Frasson**, portador da CI/RG nº 751.190 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 283.375.579-15, residente na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir.

01 - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato nº 007/2010, devidamente vinculado a Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite nº 001/2010.

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a ter a seguinte redação: “O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:** Alimentação dos sistemas LRF-Cidadão, SISTN, DCTF, Confeções dos Balancetes Mensais, Fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais, Apresentação de Relatórios Gerenciais, Balanço Anual, Execução das Etapas do Planejamento Orçamentário, PPA, LDO E LOA, Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias.

02 - ALTERAÇÕES – A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

03 – DISPOSIÇÕES FINAIS – Demais cláusulas e condições do Contrato Original continuam em pleno vigor. E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceita as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO, e assinam em duas vias de igual ter.

Carlinda/MT, em 01 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
ORODOVALDO ANTONIO MIRANDA
Contratante

ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Castanheira

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, CNPJ: 24.772.154/0001-60, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Pavimentação e Drenagem do: Trecho 1 - **Rua Novaes** entre a Rua Resende até o fim, **Rua Resende** entre a Rua Novaes e a Avenida 4 de Julho. Trecho 2 - **Avenida Nossa Senhora. Aparecida** entre a Rua Martins e Avenida dos Trabalhadores, **Rua Martins** entre Avenida Nossa Senhora. Aparecida e a Rua Getúlio Vargas.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, na forma do item 13.1 do Edital, torna público a decisão de manter a inabilitação da Concorrente COMERCIAL LUAR LTDA EPP, na Tomada de Preços nº 008/2010, mantendo-se inalterada a decisão que dos autos consta. Para tanto fica designada a data de 14/06/2010, às 14:00 horas, para a abertura das propostas de preços.

Chapada dos Guimarães, em 14 de junho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Colíder

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
102	911464 MT	Maria Santana de Souza	86	APROVADO
171	1461315-8 MT	Marilza Aparecida Nunes	82	APROVADO
251	1891739-9 MT	Jeferson Antonio Pichitelli	73	APROVADO
239	1419715-4 MT	Elisângela dos Santos Apolinário	73	APROVADO
274	5604663 PA	Alan Diego Frota	72	APROVADO
069	2164342-3 MT	Fernanda Granzoti Moreira	72	APROVADO
068	1075326-SMT	Débora dos Santos Mangolin da Silva	72	APROVADO
113	612088 MT	Ivone Ferreira Brilhante	71	APROVADO
080	13/R-712445 SC	Clara Royer Moreira	70	APROVADO
259	841332 MT	Cleide Pereira da Silva	70	APROVADO
071	1734493-0 MT	Alessandra Aparecida Damasceno	68	APROVADO
255	1760004-9 MT	Leandro Lelis de Araújo	66	APROVADO
155	1698853-1 MT	Aldecy Lopes da Silva	67	APROVADO
099	1252361 RN	Mirângela da Silva Cruz	67	APROVADO
067	1713581-8 MT	Vanessa Aparecida Menossi	67	APROVADO
196	1901726-0 MT	Daiane Neves da Silva	67	CLASSIFICADO
291	1930024-7 MT	Ivone Rocha Dourado	66	CLASSIFICADO
131	1316179-2 MT	Adriana Aparecida de Freitas Costa	66	CLASSIFICADO
184	11388161 MT	Elizângela Gonçalves Machado	66	CLASSIFICADO
070	5635798-0 PR	Elenice Aparecida Boro Menossi	65	CLASSIFICADO
122	1734618-5 MT	Cátia Cavalcante Gama	65	CLASSIFICADO
150	1424583-3 MT	Zenilde dos Santos	65	CLASSIFICADO
173	1292980-8	Luciana Gomes de Oliveira	64	CLASSIFICADO
073	3918543-1 PR	Maria Sueli da Conceição Silva	64	CLASSIFICADO
061	0631918-1 MT	Loides Medeiros Donassan	64	CLASSIFICADO
137	1329691-4 MT	Anderson Alves de Souza Rosa	63	CLASSIFICADO
218	14464470 MT	José de Ascis da Silva	63	CLASSIFICADO
195	1096460-6 MT	Rodrigo Ernani Garcia	63	CLASSIFICADO
298	1603632-8 MT	Elizabete Rizo dos Santos	62	CLASSIFICADO
054	2114034-0 MT	Fábio Junior Batista de Oliveira	62	CLASSIFICADO
250	2067156-3 MT	Johann Ferreira de Lima	62	CLASSIFICADO
119	1623074-4 MT	Ariana Rodrigues da Silva	61	CLASSIFICADO
158	4341621 GO	Solimar Cândida Ferreira	60	CLASSIFICADO
221	1249984-6 MT	Rosania dos Santos Lima	60	CLASSIFICADO
034	1592993-0 MT	Márcia André de Abreu	60	CLASSIFICADO
270	1964803-0 MT	Orli Monteiro dos Santos	60	CLASSIFICADO
160	1998795-1 MT	Ocelina Teodoro Rosa Rocha	60	CLASSIFICADO
186	1417452-9 MT	Cleonice de Lima Alves	59	CLASSIFICADO
170	964229 MT	Eunice dos Santos Andrade	59	CLASSIFICADO
182	1616795-3 MT	David Maria de Oliveira Junior	58	CLASSIFICADO
075	19706049 MT	Robson Alexandre de Melo	56	CLASSIFICADO
001	1046788-2 MT	Luciana Cardoso do Nascimento	58	CLASSIFICADO

277	1393850-9 MT	Katheen Leonel Lopes	58	CLASSIFICADO
116	1880351-2 MT	Cristaine Aparecida da Silva	58	CLASSIFICADO
180	2105404-5MT	Luciana de Souza	58	CLASSIFICADO
146	1416340-3 MT	Lindimária Dionísio Silva	57	CLASSIFICADO
306	1732072-0 MT	Claudmélia dos Reis	57	CLASSIFICADO
003	1043217-5 MT	Kátia Regina de Oliveira	57	CLASSIFICADO
284	1491941-9 MT	Kelly Cristina Bento	57	CLASSIFICADO
036	1735465-0 MT	Valéria da Costa Peixoto	57	CLASSIFICADO
039	17488274 SP	Ana Maria Carrara	56	CLASSIFICADO
103	40819632-4 SP	Rosângela Gubani Bonato	56	CLASSIFICADO
222	1323812-4 MT	Osnita Butzke de Souza	56	CLASSIFICADO
081	1796609-4 MT	Vanessa da Silva	56	CLASSIFICADO
234	000823039 RO	Viviane Aparecida da Silva	56	CLASSIFICADO
194	2063189-8 MT	Neila Maria do Nascimento Vieira	56	CLASSIFICADO
050	576 629 MT	Janete Fátima Block	55	CLASSIFICADO
302	1419719-7 MT	Ana Paula de Souza Nicoletti	55	CLASSIFICADO
230	5961445-2 PR	Derli Gonçalves Machado	55	CLASSIFICADO
066	1547419-5 MT	Sandra Lúcia de Oliveira	54	CLASSIFICADO
110	1367436-6 MT	Vilma Ferreira de Souza Silva	54	CLASSIFICADO
308	1165921-1 MT	Rozenil Pereira de Carvalho	54	CLASSIFICADO
263	1455300 MT	Rosângela de Almeida Couto	51	CLASSIFICADO
060	2420157-0 MT	Lucimar do Nascimento	50	CLASSIFICADO
111	1280269-7MT	Maria Aparecida da Silva	50	CLASSIFICADO
273	1056795-1 MT	Nilcéia Pereira Rocha	49	DECLASSIFICADO
168	1429967-4 MT	Eliza Batista Novais	48	DECLASSIFICADO
190	1970576-0 MT	Tatiane Aparecida Simioni	48	DECLASSIFICADO
219	1168822-0 MT	Ana Rita Antunes Cardoso	46	DECLASSIFICADO
093	1394411-8 MT	Regiane Aparecida de Souza	46	DECLASSIFICADO
254	1880197-8 MT	Eliane Braz Tavares	44	DECLASSIFICADO
226	5688458 PA	Eliane Pinto Pena	44	DECLASSIFICADO
198	1476533-0 MT	Maria Clarice da Silva Pietroski	44	DECLASSIFICADO
183	6826794-3 PR	Aparecida Prado	42	DECLASSIFICADO
052	1349515-1 MT	Claudiana Caldeira Cerqueira	42	DECLASSIFICADO
033	2098609-2 MT	Vanessa de Oliveira	40	DECLASSIFICADO
149	001656705 MS	Alan Ramão Martins Lopes Carrara	38	DECLASSIFICADO
156	46860761-4 SP	Aline Rosilva Borges Alves	38	DECLASSIFICADO
030	1847732-1 MT	Eliane Felix	38	DECLASSIFICADO
132	3324348-4 AL	Graciele Vieira Silva	38	DECLASSIFICADO
187	1852695-0 MT	Josilene Gomes Militão de Souza	38	DECLASSIFICADO
088	1177523-8 MT	Larriça Rocha Oliveira	38	DECLASSIFICADO
209	1669605-0 MT	Olavo Aparecido Nunes Figueiredo	38	DECLASSIFICADO
295	1751611-0 MT	Sandra Aparecida Ramos	38	DECLASSIFICADO
082	2180214-9 MT	Seris Nayara Fagundes	38	DECLASSIFICADO
143	1476544-6 MT	Silvia Paula Peratelli	38	DECLASSIFICADO
192	1507646-6 MT	Wildo Braz Tavares	38	DECLASSIFICADO
174	1419718-9 MT	Alexandra Marques da Silva	36	DECLASSIFICADO
292	1538974-0 MT	Arlene das Dores de Arruda Silva	36	DECLASSIFICADO
301	1964644-5 MT	Camilla Carolina Campos Passarelli	36	DECLASSIFICADO
127	1395289-7 MT	Clarice Dias Jacinto	36	DECLASSIFICADO
121	1771638-1 MT	Gleicy Fernandes Ramos	36	DECLASSIFICADO
013	1887909-8 MT	Jean Weliton Matias Figueiredo	36	DECLASSIFICADO
297	2209864-0 MT	Jessika Krause de Souza	36	DECLASSIFICADO
229	1970011-3 MT	Keila Ferreira Costa	36	DECLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

077	1969922-0MT	Marceana Barbara dos Santos	36	DECLASSIFICADO
078	1536378-3 MT	Marlene Prates da Silva Tarifa	36	DECLASSIFICADO
225	1417749-8 MT	Michele Oliveira de Godói	36	DECLASSIFICADO
105	1293939-0 MT	Olivia Benicio Betarelli	36	DECLASSIFICADO
152	1936228-5 MT	Rosangela da Silva Neves	36	DECLASSIFICADO
086	555535 RO	Silvana de Fonseca Guarido	36	DECLASSIFICADO
164	1970028-8 MT	Silvia Cristina de Abreu	36	DECLASSIFICADO
307	1448225-8 MT	Solange Bergamin da Silva	36	DECLASSIFICADO
206	1656806-0 MT	Tatiane de Carvalho	36	DECLASSIFICADO
087	002179620 MT	Valdete de Souza Santos Rocha	36	DECLASSIFICADO
199	1657911-9 MT	Valdilene Vicente de Lima	36	DECLASSIFICADO
228	1948046-6 MT	Valdirene R. de Queiroz Carvalho	36	DECLASSIFICADO
212	1141208-9 MT	Vanda Luz dos Santos	36	DECLASSIFICADO
012	1857162-0 MT	Danieli Granzoto Cruz Equidone	34	DECLASSIFICADO
058	1419699-9 MT	Josiane Aparecida de Oliveira	34	DECLASSIFICADO
144	2076976-8 MT	Katiane Ap. Moreira Furlam da Silva	34	DECLASSIFICADO
004	1515508-0 MT	Maria Aparecida de Lima	34	DECLASSIFICADO
244	1466284-1 MT	Maria Magali Pereira da Fonseca	34	DECLASSIFICADO
072	1932458-8 MT	Sinvaldo Machado dos Santos	34	DECLASSIFICADO
048	1941542-7 MT	Aline Cruz Santos	32	DECLASSIFICADO
248	1802822-5 MT	Jaine Magiolo Campos	32	DECLASSIFICADO
167	36444116-1 SP	Luciana Maria dos Santos	32	DECLASSIFICADO
224	1546602-7 MT	Márcia Silvério	32	DECLASSIFICADO
154	1222925-3 MT	Roseli de Souza Reverse	32	DECLASSIFICADO
101	1054947-1 MT	Silvio Aparecido de Farias	32	DECLASSIFICADO
283	1866495-4 MT	Ana Chaves	30	DECLASSIFICADO
159	2089982-3 MT	Aparecido Fernando Balieiro	30	DECLASSIFICADO
008	1751632-3 MT	Ederson Rodrigues dos Santos	30	DECLASSIFICADO
213	1362332-0 MT	Irene Mendes dos Santos	30	DECLASSIFICADO
126	1153583-0 MT	Luciana Aparecida de Oliveira	30	DECLASSIFICADO
287	1395373-7 MT	Solange Regina dos Santos	30	DECLASSIFICADO
305	1248685-0 MT	Lourdes Pereira dos Santos	28	DECLASSIFICADO
261	1474420-1 MT	Marlene Aparecida da Silva	28	DECLASSIFICADO
084	1400988-9 MT	Simone Jacinto da Silva	28	DECLASSIFICADO
257	17527422001-3 MT	Antonia de Sousa da Silva	26	DECLASSIFICADO
145	2105531-9 MT	Jéssica Mayara Elói da Silva	26	DECLASSIFICADO
063	1136455-6 MT	Lucinéia Nunes dos Santos	26	DECLASSIFICADO
179	99029015579 MT	Maria Catia de Souza	26	DECLASSIFICADO
040	1533360-4 MT	Adriana de Jesus da Silva Angelo	24	DECLASSIFICADO
220	1593103-0 MT	Jociane Ferreira Teixeira	24	DECLASSIFICADO
029	8992874 SP	Antonio Moreira	24	DECLASSIFICADO
201	1469205-8 MT	Janislei Cristina Pires	22	DECLASSIFICADO
275	2138153-4 MT	Ketila Soares de Meira	22	DECLASSIFICADO
252	925834 MT	Maria Elena de Souza	22	DECLASSIFICADO
109	868830 MT	Rosimar Pereira dos Santos	22	DECLASSIFICADO
115	1536158-6 MT	Valdirene Lopes Ferreira	22	DECLASSIFICADO
128	2100946-5 MT	Adriana Angelo Ferreira	20	DECLASSIFICADO
172	1199928-4 MT	Aldei Mendes dos Santos	20	DECLASSIFICADO
264	1722023-8 MT	Alessandra Vieira do Prado	18	DECLASSIFICADO
258	1790406-4 MT	Sidnei Aparecido Soares	18	DECLASSIFICADO
123	1448206-1 MT	Ângela da Silva Lima	Ausente	AUSENTE
057	2037259-0 MT	Beatriz Honorato Fagundes	Ausente	AUSENTE
285	1987272-0 MT	Creide Francisca Ramos	Ausente	AUSENTE

2

035	2277251-0 MT	Denise dos Santos Gonçalves	Ausente	AUSENTE
112	1512400-2 MT	Evania Cordeiro Ribeiro	Ausente	AUSENTE
236	1134187-2 MT	Ivanilda Aparecida da Silva	Ausente	AUSENTE
246	2064685-2 MT	Jaqueline Dias Betorello	Ausente	AUSENTE
247	1948054-7 MT	Luciene Cristina Ferreira	Ausente	AUSENTE
124	2266871-3 MT	Luiz Fernando Muniz	Ausente	AUSENTE
197	809506 MT	Maria Silene da Silva	Ausente	AUSENTE
282	1593101-3 MT	Mariane Marques de Souza	Ausente	AUSENTE
296	1849903-1 MT	Rosivaldo Luiz da Silva	Ausente	AUSENTE
260	1378311-4 MT	Sonia Regina da Silva	Ausente	AUSENTE
269	1759998-5 MT	Wagner Monteiro da Silva	Ausente	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POR MICRO ÁREA)

Micro área 15

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
175	579209 MT	Dolores Suniga	59	APROVADO
027	150094804 MT	Aparecida de Fátima Coelho	36	DECLASSIFICADO
094	164881 MS	Neide Correia Lira Rodrigues	30	DECLASSIFICADO

Micro Área 16

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
189	219300 MT	Maria Aparecida de Oliveira	54	APROVADO
043	3335808-9 PR	Dirce Terezinha Herms Deitos	38	DECLASSIFICADO
017	166157-6 MT	Poncília Monteiro Gonçalves	34	DECLASSIFICADO

Micro Área 24

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
023	1672277-9 MT	Tatiane de Oliveira Gomes	66	APROVADO
214	2035434-7 MT	Jaqueline Coelho de Oliveira	63	CLASSIFICADO
032	2017274-5 MT	Devani Luzia da Silva	62	CLASSIFICADO
271	1901390-6 MT	Sandra Junqueira da Silva	61	CLASSIFICADO
079	39561485-5MT	Ana Claudia Dalmolin	60	CLASSIFICADO
053	1148106-4 MT	Catia Martins Dias da Silva	54	CLASSIFICADO
130	001441194 MS	Quitéria de Araújo Santos	55	CLASSIFICADO
083	1913395-2 MT	Leila Peteler Lemos	36	DECLASSIFICADO
140	1793641-1 MT	Denise Lima Moreira Santos	22	DECLASSIFICADO
100	1036369-6 MT	Maria Alves dos Santos	20	DECLASSIFICADO
142	0796565-6 MT	Jacira José Lombardi	20	DECLASSIFICADO
141	1226290-0 MT	Marines Martins Rodrigues	06	DECLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Micro Área 36

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
290	1964821-9 MT	Andreia Renata Godoy de Oliveira	57	APROVADO
136	1593507-8 MT	Gina de Souza Gonçalves	56	CLASSIFICADO
056	1651562-5 MT	Aparecida Miranda da Silva Domingos	38	DECLASSIFICADO
009	706082 MT	Aparecida da Cruz	36	DECLASSIFICADO
010	1359184 MT	Cristiana Rodrigues de Oliveira	32	DECLASSIFICADO
028	712232 MT	Erlí Benício de Souza	32	DECLASSIFICADO
240	2215147-8 MT	Mônica Malice	30	DECLASSIFICADO
233	2071023-2 MT	Josiane Fernandes dos Santos	28	DECLASSIFICADO

Micro Área 37

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
065	1448178-2 MT	Lidiane Pinto Pena	34	DECLASSIFICADO

Micro Área 38

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
098	2089892-4 MT	Débora Cristina Alves	57	APROVADO
203	2268950-8	Adenilza dos Santos Silva	38	DECLASSIFICADO
232	1948060-1 MT	Franciele de Souza Leandro	Ausente	AUSENTE

Micro Área 40

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
092	2076961-0	Graciele Cristina Betarelli	59	APROVADO
238	1419707 MT	Angela Maria de S. Floriano	57	CLASSIFICADO
276	21054223-1 MT	Flavia Fernanda Silva Ribeiro	48	DECLASSIFICADO
281	1624604-7 MT	Dalila Cirico Fernandes	34	DECLASSIFICADO
166	14716810 MT	Paula Luana Batista	34	DECLASSIFICADO
125	1170575-2 MT	Claudinéia Barizon Perim	28	DECLASSIFICADO

Micro Área 43

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
104	499752 MS	Marceli Gortach de Almeida	63	APROVADO
300	1592870-5 MT	Gainete de Souza Martini	30	DECLASSIFICADO

Micro Área 51

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
042	2478501-6 MT	Valdirene Xavier da S. Felix	71	APROVADO
064	1170577-9 MT	Sirlene Bento da Silva	66	CLASSIFICADO
157	1400739-MT	Michelle Alves de Souza Rosa	64	CLASSIFICADO
272	6348656-6 PR	Itamara de Oliveira Pulcinelli	64	CLASSIFICADO

120	1878815-7 MT	Keila Maria do Nascimento	63	CLASSIFICADO
303	2241237-9 MT	Josileide Luzia da Silva	55	CLASSIFICADO
062	1798166-2 MT	Ana Laura Frageli Oliveira	54	CLASSIFICADO
242	1293619-7 MT	Nailza de Oliveira	28	DECLASSIFICADO
015	2020585-6 MT	Gesy Fortunato dos Santos Madruga	24	DECLASSIFICADO
303	2241237-9 MT	Amanda Vieira de Campos	Ausente	AUSENTE

Micro Área 52

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
309	1658732-4 MT	Maria Izabel de Freitas Faria	72	APROVADO
108	2071030-5 MT	Suzana Nagadori Mizoti	56	CLASSIFICADO
245	1592970-1 MT	Vagno Monteiro de Almeida Lisboa	36	DECLASSIFICADO

Micro Área 56

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
076	1509457-0 MT	Adriana Mendes Sá	69	APROVADO

Micro Área 57

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
090	1261508-0 MT	Marinalva Viana da S. Souza	38	DECLASSIFICADO
107	2182834-2 MT	Fernando Damão de Arruda	28	DECLASSIFICADO

Micro Área 58

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
016	2182832-6 MT	Elder Martins Santana	64	APROVADO
249	2284626-3 MT	Ivando René Pivoto	30	DECLASSIFICADO

Micro Área 61

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
161	1533215-2 MT	Francieli dos Santos Fagundes	22	DECLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (CEREST)

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
207	34780457-3 SP	Silvana da Fonseca Rosas	64	APROVADO
310	1685352-0 MT	Angelita Lopes Corbalan	62	CLASSIFICADO
044	23872849-3 SP	Laudecir Martins de A. Camassuti	30	DECLASSIFICADO
216	6783716-9 PR	Elizangela Lopes de Oliveira	28	DECLASSIFICADO
106	903322 MT	Adriana Cavéquia	Ausente	AUSENTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CEREST)

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
045	25198573-8 SP	Alexandre Peovão de Oliveira	59	APROVADO
002	1067757251 RS	Angelo Alessandro Fantin	36	DECLASSIFICADO
147	25280771-6 SP	Claudiney Fialho TIM	30	DECLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
011	1106603-2 MT	Éric André Mangolim	26	DECLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE PATOLOGIA/LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
007	929.874 MT	Eliana Barboza da Silva	26	DECLASSIFICADO
074	1127896-0 MT	Maria Ap Rocha S. G. Garcia	26	DECLASSIFICADO
051	1192479-9 MT	Lenilza Martins	22	DECLASSIFICADO
019	1112863-1	Elenilda Figueira Barbosa	20	DECLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SMS)

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
018	1178957-3 MT	Jaime Pereira Lima	38	DECLASSIFICADO
021	1745516-2 MT	Julio Cesar de Oliveira	32	DECLASSIFICADO
014	0361020-9 MT	Renita Limberger dos Santos	28	DECLASSIFICADO
095	1293891-2 MT	Lucimar Maria da Silva	26	DECLASSIFICADO
022	1443294-3 MT	Silvana Aparecida Rodrigues	20	DECLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
268	698724 MT	Rogério Lavezzo	90	APROVADO
304	10508854-0 PR	Verônica Brunkrost Bortolassi	65	CLASSIFICADO
210	10414878 MT	Luiz André Bezerra M. de Sá	62	CLASSIFICADO

Colider-MT., 11 de Junho de 2010

Sueli Aparecida de Almeida Pinto
Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Vice Presidente

Prefeitura Municipal de Colniza**CONTRATOS REFERENTE AO MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2010.****Contrato:** nº 041/2010**Origem:** Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **020/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **PATRICIA A. DE SENA - ME**
Objeto: Aquisição de Vasilhames (botijas) de 13G e Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13 KG, junto a varias Secretarias.**Valor Global:** R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).**Vigência:** 17/03/2010 e término em 31/12/2010.**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** PATRICIAA. DE SENA - ME**Contrato:** nº 042/2010**Origem:** Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **023/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MAYCON REQUENA PEÇAS-ME****Objeto:** Aquisição de material de consumo (Pneus,câmara e protetor), junto a varias Secretarias.**Valor Global:** R\$ 179.407,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sete reais).**Vigência:** 22/03/2010 e término em 31/12/2010.**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** MAYCON REQUENA PEÇAS- ME**Contrato:** nº 043/2010**Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **0025/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MADEIREIRA VALE DO JURUENA LTDA - EPP****Objeto:** Prestação de serviços com Serragem de Madeira, junto a Secretaria Municipal de Obras.**Valor Global:** R\$ 67.380,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).**Vigência:** 22/03/2010 e término em 23/05/2010**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** MADEIREIRA VALE DO JURUENA LTDA - EPP**Contrato:** nº 044/2010**Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **026/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **P. DOS S. CORREIA MOVEIS - ME****Objeto:** Aquisições de moveis fabricação em madeira de primeira qualidade, (armários, escrivaninha, cadeiras adulto e infantil, berços, mesas, parques infantis e outros), junto a Secretaria de Educação.**Valor Global:** R\$ 213.410,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência:** 23/03/2010 e término em 23/12/2010.**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** P. DOS S. CORREIA MOVEIS - ME**Contrato:** nº 045/2010**Origem:** Processo de Pregão Nº. **028/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA****Objeto:** Prestação de Serviços e Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestre, Nacionais e Internacionais, Junto a**Valor Global:** R\$ 156.640,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**Vigência:** 29/03/2010 e termino em 29/12/2010.**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**Contrato:** nº 046/2010**Origem:** Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ - ME****Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos e de Enfermagem, para preenchimento de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.**Valor Global:** R\$ 1.410.705,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e setecentos e cinco reais).**Vigência:** 01/04/2010 e término em 31/12/2010**Contratante:** Nelci Capitani**Contratado (a):** A. ADERVAL DA CRUZ - ME**Contrato:** nº 047/2010**Origem:** Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **VANILDA PINHEIRO ALMEIDA****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com 08 (oito) horas diárias, junto do **Hospital Municipal André Maggi**, Junto a Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): VANILDA PINHEIRO ALMEIDA

Contrato: nº 048/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **VAULDICI MACHADO**
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com 08 (oito) horas diárias, junto do **Hospital Municipal André Maggi**, Junto a Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): VAULDICI MACHADO

Contrato: nº 049/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AKIE TAKETA**
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com 08 (oito) horas diárias, junto do **Programa de Agente de Saúde Comunitário e Assistência Rural (PASCAR)**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): AKIE TAKETA

Contrato: nº 050/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LEANDRO SANTOS PEREIRA**
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com 08 (oito) horas diárias, junto ao **Posto de Três Fronteiras**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): LEANDRO SANTOS PEREIRA

Contrato: nº 051/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TEREZINHA ROSA DE JESUS**
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com 08 (oito) horas diárias, junto da **Unidade de Saúde da Família Guariba**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): TEREZINHA ROSA DE JESUS

Contrato: nº 052/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **027/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **SARAIVA E CIA LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado no **Hospital Municipal André Maggi**, cuja carga horária será de 40 horas semanais em dias úteis, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): SARAIVA E CIA LTDA

Contrato: nº 053/2010
Origem: Dispensa de Licitação nº. **006/2010**.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LOI LOPES – ME**
Objeto: Locação de um imóvel, construção de **ALVENARIA**, dividido em dois blocos, sendo frete e fundos em ótimo estado de conservação. O primeiro bloco contém 02 (duas) salas comerciais de alvenaria, uma medindo **3,80 x 11 m²**, onde está instalado o **CRIDAC** – Centro de Reabilitação Integrado. O segundo bloco contém dois pisos, contendo 09 (nove) salas, medindo 230 mts² onde está instalado a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): LOI LOPES – ME

Contrato: nº 054/2010

Origem: Dispensa de Licitação nº. **007/2010**.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **COLNIZA COLONIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA – LTDA**
Objeto: objeto **AQUISIÇÃO DE UM TERRENO**, situado na BR – 170, bairro Aprocol, Cep: 78.335-000 na Cidade de Colniza, no Estado de Mato Grosso, a aquisição do referido imóvel será para construção da **VILA OLIMPICA**, o imóvel possui as seguintes descrições: Conforme **ÁREA MEDIDA: 14.2 há - LOCALIZAÇÃO:** Partindo do marco **M-1**, de coordenada **UTM N=8.953 e E= 255.879,45m**.
Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 01/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): COLNIZA COLONIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - LTDA

Contrato: nº 055/2010
Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **031/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **E. C. FREIRE – ME**
Objeto: Prestação dos serviços de **ASSESSORIA**, em Serviços de Acompanhamento de correção e previsões de valores do **ICMS**, Cadastramento e Monitoramento de Notas Fiscais, **SINTEGRA** e **GIAS** e **GTAS** emitidos no exercício, Junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Valor Global: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 07/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): E. C. FREIRE – ME

Contrato: nº 056/2010
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **030/2010**
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **RONDO MOTO LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de Peças Diversas, Junto a Diversas Secretarias.
Valor Global: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/04/2010 e término em 31/12/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): RONDO MOTO LTDA - ME

Contrato: nº 057/2010
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE**
Objeto: Prestação de serviços para o Atendimento á pacientes do Município de Colniza, que são encaminhados á Cuiabá para tratamento Médico especializado, oferecendo hospedagem, alimentação e orientação necessárias para a realização dos tratamentos dos pacientes, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 30/03/2010 e término em 10/04/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE

Contrato: nº 058/2010
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ – ME**
Objeto: Prestação de Serviços **EMERGENCIAIS** na realização de 10 (dez) **PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 07/04/2010 e término em 07/05/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): A. ADERVAL DA CRUZ – ME

Contrato: nº 059/2010
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LAMON DE ARAUJO ABREU**
Objeto: Prestação de Serviços na realização de 60 (sessenta) atendimento de **ULTRASONOGRAFIA**, sendo Gestacional e Ultravarginal, Junto a Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 07/04/2010 e término em 07/06/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): LAMON DE ARAUJO ABREU

Contrato: nº 060/2010
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CASA DE APOIO A FAMILIA**
Objeto: prestação de serviços para o Atendimento á pacientes do Município de Colniza, que são encaminhados á Cuiabá para tratamento Médico especializado, oferecendo hospedagem, alimentação e orientação necessárias para a realização dos tratamentos dos pacientes. A entidade deve colocar a disposição 18 (dezoito) vagas mensais ao nosso município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 10/04/2010 e término em 10/05/2010.
 Contratante: Nelci Capitani
 Contratado (a): CASA DE APOIO A FAMILIA
Contrato: nº 061/2010
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ – ME**

Objeto: Prestação de Serviços com atendimento **ORTOPEDICOS**, dentro da Unidade do **Hospital Municipal André Maggi**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 07/04/2010 e término em 30/04/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): A. ADERVAL DA CRUZ – ME

Contrato: nº 062/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERRARINI**

Objeto: prestação de serviços de **INSTRUTORA DE VIOLÃO**, onde a mesma estará desempenhando suas funções no **P.E.T.I (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Vigência: 01/04/2010 e termino em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ROSEMEIRE DO NASCIMENTO FERRARINI

Contrato: nº 063/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ELIANE MUNIZ RODRIGUES**

Objeto: Prestação de serviços de **INSTRUTORA DE CURSO**, onde a mesma estará desempenhando suas funções oferecendo vários tipos de curso como: **Pintura em tecido, Bordado etc.** para atender as necessidades do **PAIF** (Programa de Atenção Integral à Família), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)

Vigência: 01/04/2010 e termino em 01/11/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ELIANE MUNIZ RODRIGUES

Contrato: nº 064/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ROSÂNGELA GLORIANO LIMA**

Objeto: Prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender o **(PAIF)** Programa de Atenção Integral à Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 01/04/2010 e termino em 31/05/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ROSÂNGELA GLORIANO LIMA

Contrato: nº 065/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **HÉRICA ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: Prestação de serviços de **ORIENTADORA SOCIAL**, onde a mesma estará desempenhando suas funções no **PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE**, junto da Secretaria Municipal de Ação Social.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 01/04/2010 e termino em 01/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): HÉRICA ALVES DE OLIVEIRA

Contrato: nº 066/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **037/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: Prestação de serviços na Locação de um **CAVALO MECÂNICO** com um **SEMI – REBOQUE DE PRANCHA** incluindo Operador, Combustível e transporte para os locais de trabalho, Junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 20/04/2010 e término em 20/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Contrato: nº 067/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **033/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de Construção, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 398.617,80 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Vigência: 26/04/2010 e término em 26/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DIAS DA SILVA E NEGRISOLI DOS SANTOS LTDA

Contrato: nº 068/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **34/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **R. SANTANA COMERCIO - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de Gráficos, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 1.569,50 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 26/04/2010 e término em 26/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): R. SANTANA COMERCIO - ME

Contrato: nº 069/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **34/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de Gráficos, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 55.124,80 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 26/04/2010 e término em 26/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA - ME

Contrato: nº 070/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **34/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de Gráficos, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 5.903,60 (quinze mil novecentos e reais e sessenta centavos)

Vigência: 26/04/2010 e término em 26/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): GRAFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA - ME

Contrato: nº 071/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **35/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARCILEIA PITTEIRI DOS SANTOS-ME**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, Junto a Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 481.774,52 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 27/04/2010 e término em 27/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARCILEIA PITTEIRI DOS SANTOS-ME

Contrato: nº 072/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **32/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de informática e artigos esportivos, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 396.192,34 (trezentos noventa e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 27/04/2010 e término em 27/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

Contrato: nº 073/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **32/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **V.CONCEIÇÃO SILVA & CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de informática e artigos esportivos, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: R\$ 407.059,13 (quatrocentos e sete mil e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Vigência: 27/04/2010 e término em 27/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): V.CONCEIÇÃO SILVA & CIA LTDA

Contrato: nº 074/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**

Objeto: Prestação de Serviços **EMERGENCIAIS** na realização de 10 (dez) **PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADO**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 10/05/2010 e término em 10/06/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIO NUNES - EPP

Contrato: nº 075/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **038/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **IMPORCATE C. DE PEÇAS PARA T. LTDA**

Objeto: Aquisição de Peças de Diversos Veículos e Maquinário, Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: R\$ 67.365,00 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 10/05/2010 e término em 10/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): IMPORCATE C. DE PEÇAS PARA T. LTDA

Contrato: nº 076/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **038/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **S. P. PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA**

Objeto: Aquisição de Peças de Diversos Veículos e Maquinário, Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: **R\$ 15.316,00** (quinze mil trezentos e dezesseis reais).

Vigência: 10/05/2010 e término em 10/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. P. PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA

Contrato: nº 077/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **038/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MAYCON REQUENA PEÇAS-ME**

Objeto: Aquisição de Peças de Diversos Veículos e Maquinário, Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: **R\$ 192.175,00** (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 10/05/2010 e término em 10/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MAYCON REQUENA PEÇAS-ME

Contrato: nº 078/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **039/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CRISTINA PEREZ – ME**

Objeto: prestação de serviços contínuos de recarga de cartuchos e tonners para impressoras, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais)

Vigência: 10/05/2010 e término em 10/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CRISTINA PEREZ – ME

Contrato: nº 079/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: locação de um caminhão pipa, incluindo motorista, com capacidade de 15 mil litros, com carga horária de 12.0h, diárias, exceto aos domingos, iniciando o percurso matutino às 05.0h às 11.0h, o período vespertino das 15.0h às 21.0h, para molhar as ruas e avenidas no perímetro urbano da cidade de Colniza, Junto a Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: **R\$ 7.900,00** (sete mil novecentos reais).

Vigência: 13/05/2010 e término em 13/06/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Contrato: nº 080/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **40/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA**

Objeto: Aquisição de **BENS PERMANENTES**, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: **R\$ 545.885,50** (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 13/05/2010 e término em 13/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA

Contrato: nº 081/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **041/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e implantação de iluminação Pública, Junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: **R\$ 107.248,50** (cento e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 17/05/2010 e término em 17/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Contrato: nº 082/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **043/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. BRITO DOS SANTOS – ME**

Objeto: Prestação de Serviços de empresa que deverá colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Colniza profissionais qualificados na área de **MECÂNICA EM GERAL**, que ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde prestando Serviços de consertos e manutenção em todos os veículos da referida Secretaria.

Valor Global: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Vigência: 17/05/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): A. BRITO DOS SANTOS – ME

Contrato: nº 083/2010

Origem: Concorrência nº. **001/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **SÃO JOSÉ CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato e a Contratação de empresa para execução das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em várias Ruas e Avenidas do Município de Colniza/MT, divididos em 03 (três) Lotes, Junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: **R\$ 1.166.898,69** (um milhão cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 18/05/2010 e término em 18/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): SÃO JOSÉ CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contrato: nº 084/2010

Origem: Concorrência nº. **001/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CEREZOLI & SANTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato e a Contratação de empresa para execução de **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, em várias Ruas e Avenidas do Município de Colniza/MT, dividido em 01 (um) Lote, Junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Valor Global: **R\$ 1.793.966,52** (um milhão setecentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 18/05/2010 e término em 18/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CEREZOLI & SANTOS LTDA

Contrato: nº 085/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CAROLINA FABIANA S. ECHEVIRRIA**

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **(PSF) NOVA VIDA**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 21/05/2010 e término em 21/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CAROLINA FABIANA S. ECHEVIRRIA

Contrato: nº 086/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **JAQUELINE BALBINOT**

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) RURAL**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 21/05/2010 e término em 21/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): JAQUELINE BALBINOT

Contrato: nº 087/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUCIANA NEVES DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) BELA VISTA**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 21/05/2010 e término em 21/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LUCIANA NEVES DOS SANTOS

Contrato: nº 088/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LUCIANE TEODORO DE SOUZA**

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, junto do **(PSF) RAO DE LUZ**, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 21/05/2010 e término em 21/07/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LUCIANE TEODORO DE SOUZA

Contrato: nº 089/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **46/2010** e Convênio de nº **0308885-13/2009**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EXCELSIOR PUBLICIDADES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de **BENS PERMANENTES**, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: **R\$ 10.402,74** (dez mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 24/05/2010 e término em 24/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME

Contrato: nº 090/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **46/2010** e Convênio de nº **0308885-13/2009**.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **J C AUTO MOTORS LTDA**
Objeto: Aquisição de **CAMINHONETE L200 OUTDOOR GLS 4X4, DIESEL TURBO, CABINE DUPLA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA**, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: **R\$ 89.400,00** (oitenta e nove mil quatrocentos reais).

Vigência: 24/05/2010 e término em 24/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): J C AUTO MOTORS LTDA

Contrato: nº 091/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **042/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LÍNEA COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, Junto a Diversas Secretarias.
Valor Global: **R\$ 85.781,85** (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 24/05/2010 e término em 24/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): LÍNEA COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

Contrato: nº 092/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **044/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE**

Objeto: Prestação de Serviços para Contratação de 01(uma) Casa de Apoio, na Capital, com capacidade para 20 vagas/mensais para nosso município, onde estarão inclusos hospedagem, alimentação, orientação necessária para os pacientes, direito a acompanhante quando necessário e veículo para o traslado dos mesmos até o local do procedimento médico, é necessário ainda que ofereça Alojamentos e banheiros separados por sexo, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Vigência: 26/05/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE

Contrato: nº 093/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **047/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MOTO RAÇA LTDA-EPP**
Objeto: Aquisição de **03 MOTOCICLETA 149 CC, ESD, CATEGORIA ON-OFF ENTRY, MOTOR OHC, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS Ano e Modelo 2010**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura e Gabinete.

Valor Global: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

Vigência: 26/05/2010 e término em 26/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MOTO RAÇA LTDA-EPP

Contrato: nº 094/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **045/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **N. BENI DA SILVA HOTEL - ME**
Objeto: Prestação de Serviços com Hospedagem, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: **R\$ 48.270,00** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 28/05/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): N. BENI DA SILVA HOTEL - ME

Contrato: nº 095/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **048/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AFRANIO DIUNI MATIAS - ME**
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **CLINICO GERAL** para preenchimento de 01 (uma) vaga, no (PSF) **Programa Saúde da Família**, Localizado na BR 206, s/nº no Distrito do Guariba, cuja carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 01/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): AFRANIO DIUNI MATIAS - ME

Contrato: nº 096/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **048/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **CLINICO GERAL** para preenchimento de 01 (uma) vaga, no

(PSF) **Programa de Saúde da Família RAO DE LUZ**, localizado na Avenida do Contorno s/nº; e para realização de plantões e sobre aviso no Hospital André Maggi, cuja carga horária será de 8 (oito) horas diárias e 40 horas semanais em dias úteis, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 184.250,00** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos cinquenta reais).

Vigência: 01/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIO NUNES - EPP

Contrato: nº 097/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **048/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. ADERVAL DA CRUZ – ME**
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **ORTOPEDISTA** para preenchimento de 01 (uma) vaga para hospital Municipal André Maggi, onde o mesmo prestará serviços de atendimento médico na especialidade de **ORTOPEDIA**, para atendimento de baixa e média complexidade, e na realização de plantões e sobre aviso no **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI**, Localizado à Avenida Mato Grosso, s/nº centro, cuja carga horária será de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais em dias úteis, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais).

Vigência: 01/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): A. ADERVAL DA CRUZ – ME

Contrato: nº 098/2010

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **051/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **FERRAZ E KRUGER LTDA-ME**
Objeto: Locação de **FRETE AÉREO**, Junto a Diversas Secretarias.

Valor Global: **R\$ 97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 01/06/2010 e término em 31/12/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): FERRAZ E KRUGER LTDA-ME

Contrato: nº 099/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **052/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME**

Objeto: Prestação de serviços de torno, solda e arqueamento de mola, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Global: **R\$ 14.946,00** (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 01/06/2010 e término em 01/08/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME

Contrato: nº 100/2010

Origem: Processo de Pregão Presencial nº. **055/2010**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e reformulação do PCCV, Regime Jurídico dos Servidores, LOPEB e Estrutura Organizacional, Leis nº 111/2003, 110/2003, 112/2003, e 439/2009 e de Impacto Financeiro.

Valor Global: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Vigência: 09/06/2010 e término em 09/09/2010.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

LEIS – 2010

LEI Nº. 469/2010

“Súmula”. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho e a revogação da Lei 208/2005 e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Trabalho, órgão colegiado, de deliberação coletiva, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;
 II – analisar, orientar e coordenar as atividades dos órgãos governamentais e não governamentais, desde que envolvidos com relação intersindical, com a prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e com as questões de emprego, renda e salário;
 III – aprovar as diretrizes e os programas a serem executados no Município, que estejam em consonância com as políticas de emprego e formação profissional;
 IV – acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios à política estadual de emprego;
 V – incentivar e apoiar medidas concretas que visem à qualificação de mão-de-obra e à geração de emprego e renda, com ou sem ônus para o Poder Público;
 VI – apoiar iniciativas que visem ao aperfeiçoamento da legislação e das relações de trabalho;
 VII – acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão-de-obra e a reciclagem profissional, e propor subsídios à formulação da política de formação profissional;
 VIII – opinar sobre a celebração de convênios ou contratos que permitam aos órgãos públicos ou entidades privadas realizarem qualificação ou reciclagem dos trabalhadores desempregados;
 IX – avaliar previamente as propostas de órgãos municipais, a serem encaminhadas ao Governo Estadual ou a outros órgãos para obtenção de recursos, capacitação no trabalho e reciclagem profissional, apoio ao funcionamento do mercado de trabalho ou à geração de emprego e renda, de forma a assegurar que sejam compatíveis entre si;
 X – instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no regimento;
 XI – elaborar e apresentar, anualmente, à Sociedade e aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;
 XII – solicitar às autoridades competentes a designação dos servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;
 XIII – articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão do trabalho;
 XIV – fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais na área do trabalho;
 XV – expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matéria de sua competência específica.

Art. 3º - O CMTb - Conselho Municipal do Trabalho será composto por no mínimo 06 (seis) e no máximo 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, da áreas urbana e rural, constituído de forma paritária, com igual número de trabalhadores, Empregadores e do Governo todas legalmente constituídas.

I – O Governo Municipal será representado no Conselho, pela:
 a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

II – O Governo Estadual será representado no Conselho do Trabalho pela:
 a) **EMPAER** - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

III – O segmento dos empregadores terá os seguintes representantes:

- a) **ACECOL** - Associação Comercial de Colniza.
 b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais.

IV – O segmento dos empregados terá os seguintes representantes:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 b) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – **SINTEP**;

Art. 4º - O órgão ou entidade membro do Conselho indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com serviços prestados no setor do trabalho.

Art. 5º - Caberá ao Governo Municipal designar os seus representantes.

Art. 6º - Ao Governo Estadual caberá uma representação em nível municipal.

Art. 7º - A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho não sofrerá redução ante o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo àqueles nomeados como representantes do Poder Público e exclusivamente ocupantes de cargos comissionados.

Art. 10º - O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo seu regimento, quando:

- I – faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II – tiver conduta incompatível com os objetivos do Conselho, e a juízo deste, conforme seu regimento.

§ 1º - ocorrendo perda do mandato do representante, a entidade será comunicada para indicar outro no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - na hipótese do inciso I deste artigo, a perda do mandato dar-se-á automaticamente; na hipótese do inciso II, a perda do mandato dar-se-á mediante deliberação do Plenário, efetuada através do voto secreto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 11 - Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos, e os sucederão para completar-lhe o mandato, em caso de vacância deste.

Art. 12 - O Conselho Municipal do Trabalho poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual, não tendo, contudo, direito a voto.

Art. 13 - A direção do Conselho será exercida por um Presidente e um Vice-Presidente, escolhido dentre seus membros e eleitos pelos Conselheiros, em escrutínio secreto, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 14 - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por membro designado pela Presidência do Conselho, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo Único: O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficarão a cargo do Governo Municipal.

Art. 15 - O Conselho Municipal será convocado, ordinariamente ou extraordinariamente, pelo seu presidente ou por solicitação de três dos seus membros.

Art. 16 - O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especificamente a lei nº. 208/2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 28 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
 Secretária Municipal de Administração

LEI Nº. 470/2010

SÚMULA: “ Revoga a Lei nº. 434/2009 e dispõe sobre a concessão de benefícios para o pagamento de débitos em atraso, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2009, estabelece normas para sua cobrança e dá outras providências”.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte. L E I:

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária e fiscal, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2009, inscritos ou não em dívida ativa e, que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – Se pagos à vista, até a data de 30 de julho de 2010, será concedido um desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros devidos;

II – Se pagos à vista, até a data de 31 de outubro de 2010, será concedido um desconto de 80% (oitenta por cento) na multa e nos juros devidos;

III – Se pagos parceladamente, em 02 (duas) ou em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e nos juros devidos, desde que requerido até a data de 30 de setembro de 2010.

Art. 2º - O benefício fiscal previsto no inciso III do artigo 1º., poderá ser formalizado por requerimento do contribuinte, a ser efetuado junto ao Setor de Tributos, com a indicação do número de parcelas, com o valor mínimo para cada parcela de **R\$ 20,00** (vinte reais).

§ 1º. – O benefício de que trata a presente lei complementar abrange a todos os créditos tributários e fiscais, reclamados em qualquer fase de tramitação judicial ou administrativa.

§ 2º. – A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida.

§ 3º. – O Chefe do Poder Executivo delega competência ao Setor de Tributos para deferir o requerimento do parcelamento apresentado pelo contribuinte.

Art. 3º - Os contribuintes que mantenham em curso processos administrativos ou judiciais, impugnando valores devidos, deverão renunciar aos feitos para fazerem jus aos benefícios previstos nesta lei complementar.

Art. 4º - O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias de qualquer das parcelas emitidas na forma do artigo 1º., ou como representativa das prestações objeto do parcelamento formalizado, determinará a imediata execução fiscal, bem como ensejará o retorno da dívida ao "status quo", deixando o devedor de fazer jus ao desconto concedido, nos termos desta lei, abatendo-se o valor eventualmente já pago.

Art. 5º - O disposto nesta Lei não alcança os pagamentos já efetuados em relação aos débitos objeto de parcelamento administrativo ou judicial, efetuados em data anterior a esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 434/2009 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 30 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº. 471/2010

"Sumula". Autoriza o Município a doar Bem Móvel do Patrimônio Municipal, à Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Município autorizado proceder a doação de bancos de madeira, pertencentes ao patrimônio público municipal e considerados como bens inservíveis para a Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos, os quais foram desincorporados do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Colniza/MT e encaminhados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 3º Integram a presente Lei os Laudos de Avaliação e da situação e condição de funcionalidade do bem móvel a ser doado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de abril de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS.

DOADOR: Município de Colniza/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tarumã, nº. 116, CNPJ sob o nº. **04213687/0001-02**, aqui representado pela Prefeita Municipal, Srª. Nelci Capitani;

DONATÁRIO: Igreja Evangélica Luterana do Brasil – Congregação Cristo para Todos, com sede na Rua dos Cajueiros s/n, CNPJ sob o nº. **00.254.325/0001-09**, aqui representado pelo Presidente, Sr. Neemias Eller, portador do CPF nº. **188.859.002-59**, residente Linha corgo bunitis Setor chacareiro em Colniza/MT.

1 - Com fulcro nos ditames da Lei Municipal nº. 471, de 30/04/2010, constitui objeto do presente Termo de Doação de bancos de madeira, pertencentes ao patrimônio público municipal e considerados como bens inservíveis, para a **Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Cristo para Todos**, os quais foram desincorporados do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Colniza/MT e encaminhados ao Poder Executivo Municipal;

2 - Pelo presente Termo de Doação, o Município de Colniza/MT doa gratuitamente, à **Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Cristo para Todos**, o bem descrito.

3 - O bem móvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, o Donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

4 - O Representante legal do Donatário, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 3 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Testemunhas:

Neemias Eller
Presidente

1. _____ 2. _____

LEI Nº. 472/2010

"ESTABELECE NORMAS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS LOTEADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, MT, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA**, em redação final, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os procedimentos previstos nesta lei se referem a regularização no parcelamento do solo, no âmbito de loteamentos urbanos já aprovados e registrados, em casos de situações consolidadas no Município de Colniza.

Artigo 2º - Torna-se obrigatória, para fins de regularização cadastral, no Município de Colniza, nos casos de lotes urbanos, e a cargo do interessado, a apresentação de documento hábil a comprovar o domínio ou a posse do bem imóvel.

Artigo 3º - Para efeito de desmembramento, remembramento ou unificação de lotes urbanos, cabe ao proprietário do bem imóvel apresentar:

I) Em caso de desmembramento, mapas e memoriais descritivos, assinados por profissional habilitado, referente a área a ser desmembrada e à área remanescente, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica;

II) Em caso de remembramento, mapas e memoriais descritivos, assinados por profissional habilitado, referentes às áreas que serão objeto do remembramento e a área lembrada, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica;

III) Em caso de unificação, mapas e memoriais descritivos, assinados por profissional habilitado, referentes às áreas que serão objeto da unificação e a área unificada, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único – No cadastro, junto à Prefeitura de Colniza, será feito o lançamento do titular do domínio ou possuidor em conformidade

com as especificações descritas e caracterizadas na documentação apresentada.

Artigo 4º - A Prefeitura de Colniza autoriza, nos termos e limites desta lei, para fins específicos de regularização de imóveis urbanos, em loteamentos já aprovados e registrados, que o processo registrário para fins de desmembramento, remembramento e unificação, tramite no âmbito das Serventias Extrajudiciais competentes desta Comarca sem a necessidade de prévia anuência do Poder Público Municipal.

§ 1º - No caso das Serventias Extrajudiciais usarem da faculdade prevista no caput deste artigo, ficam as mesmas obrigadas a, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do processo registral, informar o ato realizado ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal, e promover a juntada dos documentos previstos no artigo 3º desta lei.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Colniza deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo previsto no parágrafo anterior, expedir ofício comunicando ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o número cadastral dos lotes informados. A dispensa de autorização para fins de desmembramento, remembramento e unificação, declinada no caput deste artigo, não se aplica aos imóveis cuja propriedade pertence ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Artigo 5º - Ao requerer o parcelamento do solo, em conformidade com o disposto nesta lei, o interessado deverá juntar declaração, com firma reconhecida do declarante e de duas testemunhas, sob responsabilidade civil e criminal, afirmando que a área em questão não se encontra em terreno alagadiço ou sujeito a inundação, em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação ou em terrenos de preservação ecológica.

Parágrafo único - Em todos os casos, ao interessado será obrigatório observar a legislação ambiental aplicável, inclusive, a apresentação de licenças, alvarás e certificados ou outros que se fizerem necessários.

Artigo 6º - Compete ao setor de cadastro do Município os serviços próprios de fiscalização desta Lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 30 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 473/2010.

“Súmula”: “Declara como Cidadãos Colnizenses os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho João Oreste Dalazen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Carlos Alberto Reis de Paula e Guilherme Augusto Caputo Bastos e dá outras providências”.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal deste Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICAM DECLARADOS COMO CIDADÃOS COLNIZENSES: Os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho João Oreste Dalazen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Carlos Alberto Reis de Paula e Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Artigo 2.º - A referida declaração se faz pelos reconhecidos esforços que os mesmos realizaram para inclusão do Município no rol das cidades que irão receber uma sede da Vara Federal do Trabalho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as do Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 30 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º. 474/2010

Súmula: “Introduz Emendas ao Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº. 048/2001, e dá outras providências.”

NELCI CAPITANI, PREFEITA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionado os parágrafos, 1º, 2º e 3º ao Artigo 201 da Lei Municipal nº. 048/2001 - Código de Posturas, que terá a seguinte redação:

“ **Art. 201** – Os muros deverão ser construídos no alinhamento do logradouro público.

& 1º - As cercas dos terrenos situados nas zonas rurais deverão ser construídas fora do perímetro destinado às estradas municipais com espaço de 12 metros de cada lado para os sítios e 06 metros de cada lado para as chácaras.

& 2º - É vedado no perímetro rural colocar-se porteiras nas estradas municipais.

& 3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores acarretará multa ao infrator que será aplicada pelo Poder Executivo de acordo com as normas contidas no Código Tributário Municipal.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, 30 de abril 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

DISTRATOS

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 045/2009

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **TATIANE VALIENTE ALVES**

Contratante: NELCI CAPITANI

Distratada (o) : Apartir da data de 25/01/2010

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira com carga horária de 08 (oito) horas diárias, junto do **Programa de Assistência Rural PSF (Rural)**, Localizado na Avenida do contorno, s/nº centro, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DISTRATO AO CONTRATO N.º. 064/2010

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ROSÂNGELA GLORIANO LIMA**

Contratante: NELCI CAPITANI

Distratada (o) : partir da data de 13/05/2010

Objeto: Prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atender o **(PAIF)** Programa de Atenção Integral à Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETOS 2010

DECRETO N.º 098/2010.

Regulamenta o art. 202 do Código Tributário de Colniza, no que se refere à Taxa de Coleta de Lixo, e dá outras Providência.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza/ MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT; e;

Considerando que é obrigatório ao agente Fiscal a cobrança dos tributos Municipais, sob penas de incorrer em renúncia, o que é vedado quando não existe autorização legal específica; e

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado no sentido de cumprir o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto ficam alterados os valores das taxas de Coleta de lixo cobrada pelo Município, prevista na Seção VIII do Código Tributário do Município de Colniza.

Art. 2º - No lançamento do IPTU referente ao exercício de 2010 fica o setor competente desta Prefeitura obrigado a incluir o valor correspondente à taxa de Coleta de Lixo, no montante estabelecido:

I - R\$ 10,00 (dez reais) para construções residências;
II - R\$ 20,00 (vinte reais) para demais tipos de construções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 22 de abril de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 05/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/06/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 05/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para Construção Unidade Básica de Saúde Guariba e Pavimentação Asfáltica, conforme lotes discriminado no edital e anexos.

Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza-MT, 11 de junho de 2010.

Antonio Apolinário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO

PNº06/2010 PROCEDIMENTO Nº6785/2010AV. TARUMA Nº 116
AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 06/2010 A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/07/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 06/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Prestação de Serviços de TV local e Prestação de Serviços de Informativo Municipal, conforme lotes discriminado no edital e Termo de Referência. Valor do Edital R\$ 50,00 Colniza-MT, 14 de junho de 2010. Antonio Apolinário Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei nº. 1.248/2010
De: 10.06.2010

"Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2010/2013 – Lei Municipal n.º 1.207/2009), do Município de Comodoro, pertinentes aos Exercícios 2011-2013, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam Inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, nos Exercícios de 2011 a 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF), e na

regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207/2009, de 23 de dezembro de 2009;

ADICIONA PROJETO/ATIVIDADES

PODER EXECUTIVO

1. **Órgão: 03** – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 1.142 - Contribuição Financeira a Associação Indígena Enawênê Nawê

Caracterização: Contribuição Financeira a Associação Indígena Enawênê Nawê

Diagnóstico: Manter através de Convênio com a Associação Indígena, as atividades essenciais ao funcionamento da Associação.

Objetivo: Contribuição Financeira para manutenção das atividades da Associação Indígena

Meta Física: 2011 – Contribuição – R\$ 20.000,00

2012 – Contribuição – R\$ 20.000,00

2013 – Contribuição – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 60.000,00

2. **Órgão: 03** – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 2.086 - Realização de Concurso Público

Caracterização: Realização de concurso Público

Diagnóstico: Considerando a necessidade de preenchimento de vagas disponíveis

Objetivo: Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas disponíveis

Meta Física: 2011 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 25.000,00

2012 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 30.000,00

2013 – Realizar 1 Concurso Público – R\$ 32.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 87.000,00

3. **Órgão: 04** – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0000 – Operações Especiais

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Ação/Projeto: 1.154 – Amortização de Dívidas com Operações de Créditos

Caracterização: Amortização de Dívidas com Operações de Créditos

Diagnóstico: Amortização de Dívidas

Objetivo: Amortizar Dívidas com Financiamentos e Operações de Créditos

Meta Física: 2011 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$ 100.000,00

2012 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$ 120.000,00

2013 – Amort. de Dívida com Operação de Crédito – R\$ 130.000,00

TOTAL DA DESPESA:

R\$ 350.000,00

4. **Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Ação/Projeto: 1.141 – Contribuição ao INCRA

Caracterização: Contribuição ao INCRA

Diagnóstico: Contribuição através de Convênio para manutenção do Veículo do INCRA visando a regularização fundiária.

Objetivo: Fimar Convênio com o INCRA visando a regularização fundiária no Município

Meta Física: 2011 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

2012 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

2013 – Contribuição com Manutenção do Veículo – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00

5. Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Programa: 0018 – Promoção e Extensão Rural

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Ação/Projeto: 1.145 – Instalação de uma Farinheira

Caracterização: Instalação de uma Farinheira

Diagnóstico: Incentivar a Produção de Farinha no Município

Objetivo: Melhorar a Renda dos Pequenos Produtores do Município

Meta Física: 2011 – Instalar 01 Farinheira – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00

6. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Ação/Projeto: 1.143 – Construção de Creche no Bairro Cristo

Caracterização: Construção de Creche no Bairro Cristo Rei

Diagnóstico: Construção de Creche para atender as Crianças do referido bairro

Objetivo: Construir 01 Creche para atendimento de aproximadamente 50 Crianças

Meta Física: 2011 – Construção de 100m² – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00

7. Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 05 – Departamento de Esportes

Programa: 0046 – Educação Física e Desportos

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Ação/Projeto: 1.144 – Aquisição de Ônibus

Caracterização: Aquisição de Ônibus

Diagnóstico: Aquisição de Ônibus para atendimento ao Desporto Amador

Objetivo: Adquirir Ônibus para o transporte de Jogadores Amadores em participação de Campeonatos Esportivos

Meta Física: 2011 – Aquisição de 01 Ônibus – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00

8. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 1.151 – Construção da sede da Secretaria de

Caracterização: Construção da sede da Secretaria de Obras

Diagnóstico: Construir Sede Própria para melhor abrigar e conservar os maquinários e atender as atividades da Secretaria

Objetivo: Construir Sede Própria da Secretaria Municipal de Obras

Meta Física: 2011 – Construção de 01 Prédio com 300m² – R\$ 100.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 100.000,00

9. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0007 – Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Ação/Projeto: 1.152 – Construção do Prédio para a Marcenaria Municipal

Caracterização: Construção do Prédio para a Marcenaria Municipal

Diagnóstico: Construir Prédio Próprio para Instalar a Marcenaria Municipal, pois a mesma funciona em local alugado

Objetivo: Construção do Prédio Próprio para Instalação da Marcenaria Municipal

Meta Física: 2011 – Construção de Prédio com 100m² – R\$ 50.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 50.000,00

10. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0057 – Habitação

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Ação/Projeto: 2.085 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Habitação

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Habitação

Diagnóstico: Atender as necessidades essenciais e imprescindíveis ao funcionamento do Fundo Municipal de Habitação

Objetivo: Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Habitação no exercício de suas atribuições legais.

Meta Física: 2011 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 10.000,00

2012 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 15.000,00

2013 – Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros – R\$ 18.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 43.000,00

11. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 1.149 – Locação de Veículos

Caracterização: Locação de Veículos

Diagnóstico: Devido a distância entre as Comunidades e a necessidade de atendimento aos Programas da Secretaria, faz-se necessário a Locação de Veículo

Objetivo: Atender as necessidades do desenvolvimento dos Programas da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Meta Física: 2011 – Locação de 01 Veículo – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 30.000,00

12. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.087 – Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais

Caracterização: Manutenção dos Benefícios Assistenciais Eventuais

Diagnóstico: Atender a Pessoas Carentes do Município

Objetivo: Atender com Auxílios Funerais, Cestas Básicas, Leite para Gestantes e Lactentes e/ou outros auxílios necessários para as pessoas carentes do Município.

Meta Física: 2011 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 28.000,00

2012 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 29.000,00

2013 – Atendimento de pessoas carentes – R\$ 30.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 87.000,00

13. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.077 – Manutenção com o Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

Caracterização: Manutenção com o Programa Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS de ação continuada firmado com a União.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PPMC-CREAS – R\$ 54.000,00

2012 – Manter e custear o Programa PPMC-CREAS – R\$ 54.000,00

2013 – Manter e custear o Programa PPMC-CREAS – R\$ 54.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 162.000,00

14. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.078 – Manutenção e Encargos com o Programa PAIF

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa PAIF

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PAIF de ação continuada firmado com a União.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00

2012 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00

2013 – Manter e custear o Programa PAIF – R\$ 108.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 324.000,00

15. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Ação/Projeto: 2.079 – Manutenção e Encargos com o Programa ASEF

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa ASEF

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa ASEF de ação continuada firmado com a União.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20

2012 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20

2013 – Manter e custear o Programa ASEF – R\$ 27.274,20

TOTAL DA DESPESA: R\$ 81.822,60

16. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.080 – Manutenção e Encargos com o Programa IGDBF

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa IGDBF

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa IGDBF de ação continuada firmado com a União.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 7.245,40

2012 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 12.245,40

2013 – Manter e custear o Programa IGDBF – R\$ 17.245,40

TOTAL DA DESPESA: R\$ 36.736,20

17. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Ação/Projeto: 2.081 – Manutenção e Encargos com o Programa PETI

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa PETI

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa PETI de ação continuada firmado com a União.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Federal

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00

2012 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00

2013 – Manter e custear o Programa PETI – R\$ 18.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 54.000,00

18. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.082 – Manutenção e Encargos com o Programa FUPS

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa FUPS

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa FUPS de ação continuada firmado com o Estado.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32

2012 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32

2013 – Manter e custear o Programa FUPS – R\$ 19.027,32

TOTAL DA DESPESA: R\$ 57.081,96

19. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Ação/Projeto: 2.083 – Manutenção e Encargos com o Programa API

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa API

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa API de ação continuada firmado com o Estado.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00

2012 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00

2013 – Manter e custear o Programa API – R\$ 7.900,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 23.700,00

20. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Ação/Projeto: 2.084 – Manutenção e Encargos com o Programa APD

Caracterização: Manutenção e Encargos com o Programa APD

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de serviços assistenciais através do Programa APD de ação continuada firmado com o Estado.

Objetivo: Integrar e Priorizar Ações Coletivas com a esfera do Governo Estadual

Meta Física: 2011 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00

2012 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00

2013 – Manter e custear o Programa APD – R\$ 2.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 6.000,00

21. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0083 – Programa de Integração Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 1.148 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - IGDBF

Caracterização: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - IGDBF

Diagnóstico: Atender as necessidades para Execução das Atividades do Programa IGDBF

Objetivo: Adquirir Equipamentos para Integrar e Priorizar Ações Coletivas em atendimento ao Programa IGDBF

Meta Física: 2011 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 20.000,00

2012 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 15.000,00

2013 – Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática conforme necessidade exigida pelo Programa IGDBF – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 45.000,00

22. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Departamento de Cultura

Programa: 0048 – Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Ação/Projeto: 1.150 – Desenvolvimento de Projetos de Resgate Histórico

Caracterização: Desenvolvimento de Projetos de Resgate Histórico

Diagnóstico: Resgatar a História do Município de Comodoro, através da elaboração de Projetos e Pesquisas.

Objetivo: Desenvolver Projetos e Pesquisas para resgatar a História do Município

Meta Física: 2011 – Elaboração de Projeto de Resgate Histórico – R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 10.000,00

23. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Programa: 0077 – Proteção ao Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Ação/Projeto: 1.153 – Aquisição de Barco Equipado

Caracterização: Aquisição de Barco Equipado

Diagnóstico: Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente.

Objetivo: Aquisição de Barco com Motor e Equipamentos necessários para fiscalizar e preservar o Meio Ambiente.

Meta Física: 2011 – Aquisição de 01 Barco com Motor e Equipamentos necessários – R\$ 20.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00

24. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 1.100 – Aquisição de Veículo

Caracterização: Aquisição de Veículo

Diagnóstico: Devido a grande demanda no atendimento a população carente, sendo necessário a aquisição de Veículo para atender as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Adquirir Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação social, Trabalho e Cidadania.

Meta Física: 2011 – Locação de 01 Veículo – R\$ 40.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 40.000,00

REDUZ PROJETO/ATIVIDADES

01. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Ação/Projeto: 1.089 – Contribuição ao Consórcio – Patrulha Rodoviária

Caracterização: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé – Patrulha Rodoviária.

Diagnóstico: Contribuir ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé-Patrulha Rodoviária, visando a manutenção da malha viária Municipal e Intermunicipal.

Objetivo: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Guaporé – Patrulha Rodoviária.

Meta Física: 2011 – 12 Parcelas – R\$ 53.581,74

2012 – 12 Parcelas – R\$ 54.169,86

2013 – 12 Parcelas – R\$ 54.764,44

TOTAL DA DESPESA: R\$ 162.516,04

02. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Ação/Projeto: 2.060 – Manutenção do Programa de apoio a Criança e ao Adolescente

Caracterização: Manutenção do Programa de apoio a Criança e ao Adolescente.

Diagnóstico: Atender Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade mediante ações educativas, preventivas, de proteção integral, contribuindo para a preservação da vida e o acesso as condições de cidadania.

Objetivo: Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente.

Meta Física: 2011 – Manter e Custear o Programa – R\$ 80.878,10

2012 – Manter e Custear o Programa – R\$ 81.765,83

2013 – Manter e Custear o Programa – R\$ 82.663,31

TOTAL DA DESPESA: R\$ 245.307,24

03. Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Programa: 0081 – Assistência

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação/Projeto: 2.062 – Manutenção de Programas Especiais

Caracterização: Manutenção de Programas Especiais

Diagnóstico: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de Serviços Assistenciais através de Programas especiais de ação continuada firmados com a União e o Estado.

Objetivo: Integrar e priorizar ações coletivas com as esferas dos Governos Estaduais e Federais.

Meta Física: 2011 – Manter e Custear o Programa – R\$ 80.987,86

2012 – Manter e Custear o Programa – R\$ 81.986,56

2013 – Manter e Custear o Programa – R\$ 182.996,22

TOTAL DA DESPESA: R\$ 345.880,64

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 124/2009; Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 216 dias; vigência: 14/06/2010 a 16/01/2011 Contratada: SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda; Data: 09/06/2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação Remanescente da Obra de Construções de Módulos Sanitários;

Favorecidos: Construcom Construções e Empreendimentos Ltda ME.

Prazo de execução: 120 Dias;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 007/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de Junho de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

Publicação de Resultado

CONVITE - 10 / 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo CONVITE Nº. 10/ 2010, que tem como objeto, aquisição de produtos de limpeza para diversas secretarias, teve como vencedora a proponente A SALASAR E CIA LTDA – ME , que ofertou melhor preço no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 11 de junho de 2010

Wellington Derze
Presidente CPL
PORTARIA 001/2010

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2010

DIVULGA O GABARITO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2010

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, devidamente nomeada através da Portaria nº 083/2010, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a divulgação do gabarito oficial.

Em conformidade, com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2010, será admitido recurso ao gabarito, até as 17:00 horas do dia 16 de Junho de 2010.

Este Edital estará afixado no mural da Prefeitura.

Cotriguaçu, 14 de Junho de 2010.

JESUINA MARIA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

WANIA MACEDO
Secretária

NOELI MARIA LORANDI
Membro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO 002/2010

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

PORTUGUÊS		CONH. GERAIS		CONH. ESPECÍFICO	
QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	01	C	01	C
02	C	02	A	02	B
03	E	03	D	03	B
04	A	04	C	04	B
05	B	05	E	05	A
				06	C
				07	A
				08	A
				09	E
				10	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando fatos supervenientes ocorridos na consolidação financeira bancária dos respectivos pagamentos das taxas de inscrições.

RESOLVE:

I - Prorrogar a data de vencimento do boleto de pagamento das inscrições para o dia 11/06/2010, até o horário de funcionamento bancário;

II - Os demais itens do Edital 001/2010 permanecem inalterados.

General Carneiro – MT, em 10 de junho de 2010.

CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 021/2010, tendo como Objeto: **"Aquisição de PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS"**, com abertura no dia 30 de junho de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$30,00 (Trinta reais).

Cotriguaçu/MT, 11 de junho de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Diamantino

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 10/06/2010 A 10/06/2011

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2010, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais fornecimentos de refeições em embalagem de alumínio, tipo marmiteix, para atender as diversas secretarias do Município de Diamantino/MT, para o período de 12 (doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JUDITE DOS SANTOS CALCIOLARI-ME, com sede Av. Principal, 944, Bairro da Ponte, Diamantino/MT, CEP: 78.400-000 e CNPJ sob nº. 80.247.471/0001-38, representado pelo Sr. Sílvia Calciolari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 154.423-4SSP/PR e CPF sob o nº. 729.263.259-91, a saber:

1.1- Descrição do objeto:

Refeição	Composição mínima
Almoço	- Arroz 250gr, Feijão 150gr, *Farofa 80gr; - 1 unidade de Carne bovina ou aves ou peixe (Carne de 1ª qualidade) 120gr; Saladas: folhosos porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados porção de 100 gramas; *Opcional

ITEM	QUANT ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	3.000	UNID	Fornecimentos de refeições em embalagem de alumínio, tipo marmiteix, para atender as diversas secretarias do Município de Diamantino/MT	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).					

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues após a entrega da autorização do fornecimento emitida pela Secretaria responsável.

1.4 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

A) Multa de 10%(dez por cento) do valor do pedido inadimplido e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

B) Impedimento, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Diamantino, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude na execução do contrato;
- e) falha na execução do contrato.

1.9 - A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2010**.

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 – Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

1.14 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.15 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

1.16 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.17 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 025/2010** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.20 – Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.21 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino, em 09 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Detentor da Ata

JUDITE DOS SANTOS CALCIOLARI-ME
Sr. Silvia Calciolari

Testemunhas:

NOME: Leandro Aparecido Batalha BichoRG: 105.816-93 SSP/MTCPF: 559.445.971-04 Nome: Sarita Raquel Neis BuenoRG nº.: 749.243 SSP/MTCPF nº 486.873.751-15

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

PORTARIA 026/GAB/2010

SÚMULA: “NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTADA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- ADAIR RODRIGUES MALAQUIAS, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

B- DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

C- GENIVALDO SANTIAGO MONTEIRO, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

D- IRINEU XAVIER DOS SANTOS, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

E- IVO CARNEIRO DA SILVA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

F- JOSÉ APARECIDO DE PAULA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

G- JOSÉ MARÇAL DE FARIA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

H- LUIZ MARQUES DE ARRUDA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

I- MARIA JOSÉ DE PAULA GARCIA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

J- RODRIGO ANDRADE BARBOSA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
GABINETE DO PREFEITO.

K- SANDRA RIBEIRO ALMEIDA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

L- SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

M- SUELI VIEIRA DA SILVA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS, de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art. 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO.

PORTARIA 028/GAB/2010

SÚMULA: “NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTADA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao

que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A - ELÍUDE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de General Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando fatos supervenientes ocorridos na consolidação financeira bancária dos respectivos pagamentos das taxas de inscrições.

RESOLVE:

I - Prorrogar a data de vencimento do boleto de pagamento das inscrições para o dia **11/06/2010**, até o horário de funcionamento bancário;

II - Os demais itens do Edital 001/2010 permanecem inalterados.

General Carneiro – MT, em 10 de junho de 2010.

CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2010

Pelo presente instrumento de Contrato de "Prestação de Serviços" que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES **CLÁUSULA PRIMEIRA**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **NILTON BORGES BORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. N.821192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ELIZABETE DE FÁTIMA BONFIM PALERMO**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1237931-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do CPF n.º 956.679.201-82 residente e domiciliada a Rua João Guarnica,, Bairro Centro nesta cidade de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA.

DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Instrutora, para ministrar cursos de pintura, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, na execução do programa PAIF – Programa de Atenção Integral a Família.

DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS CLÁUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços será efetuado de acordo com a solicitação da Assistência Social. Devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que a contratada será totalmente responsável pela execução do curso.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Dotação: 07.01.08.244.0003.2.036.33.90.36.00.00 – Manutenção das Despesas com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

DO INICIO E DURAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 e seu termino se dará em 03 de Junho de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse público, de comum acordo entre as partes, Mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.066/93 e alterações posteriores.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SÉXTA

Os preços serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 650,00 mensal, perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais) no decorrer da execução do contrato.

DO PAGAMENTO CLÁUSULA SETIMA

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal a contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrega dos serviços.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber; as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firma o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT

NILTON BORGES BORGATO

Contratante

Elizabete de Fátima Bonfim Palermo
ELIZABETE DE FÁTIMA BONFIM PALERMO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sandra Esméria B Taveira
Nome: Sandra Esméria B Taveira
CPF 469.109.721-04

Ângela Aparecida da Silva
Nome: Ângela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 016/2010

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**DAS PARTES
CLÁUSULA PRIMEIRA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr NILTON BORGES BORGATO, portador da Cédula de Identidade RG. N. 821.192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: F M DOS PASSOS FILHO, inscrito no CNPJ 07.857.125/0002-62, localizado a Rua Professora Maria Flores, n.º 2015, Centro, Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado neste ato, pelo seu sócio proprietário Sr. Francisco Manoel dos Passos Filho, Farmacêutico Bioquímico, brasileiro, inscrito no CPF n.º 069.843.668-79 inscrito no CRF – Conselho Regional de Farmácia sob n.º 1935/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

**DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços Com Realização de Exames Laboratoriais, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2010, parte integrante deste Contrato.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA**

Os serviços serão prestados em consonância com a administração pública municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que a contratada será a responsável pelos serviços ora executados.

**DA DOTAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA**

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 06.02.2034.3.3.90.39.00.00 Prestação de serviços médicos e laboratoriais – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUINTA**

O regime de execução é o de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

**DO INICIO E DURAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA**

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 e seu término em Dezembro/2010, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA**

Em contraprestação, A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) Mensal.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes que, havendo interesse em rescindi - lo, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO

Contratante

Francisco Manoel dos Passos Filho
DRº FRANCISCO MANOEL DOS PASSOS FILHO
BIOQUÍMICO CRF 1935 - MT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ângela Aparecida da Silva
1ª Ângela Aparecida da Silva
CPF 354.082.271-20

Josenilda Alves das Neves
2ª Josenilda Alves das Neves

CPF 142.812.558-41

**CONTRATO N.º 020/2010 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que regula-se pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, com sede à Av. dos Imigrantes n.º 2000, Centro – Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. NILTON BORGES BORGATO, portador da Cédula de Identidade RG. N.821.192 SSP/MT e do CIC n. 459.769.531-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Senhor HENRIQUE ALBERTO MOURA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N.º 06639665-6 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF n.º 019.708.867-81, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa n.º 143 Parque das Américas, Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO.

DO OBJETO CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente instrumento é Contratar serviços técnicos especializados para Aplicação de Teste Seletivo, para atender as necessidades desta Municipalidade, quanto a contratação de pessoal.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objeto do contrato ora firmado, e de acordo com as melhores técnicas, sendo que o contratado será totalmente responsável pela execução dos serviços de elaboração, aplicação e eventuais esclarecimentos junto ao TCE, TCU e Ministério Público.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração:
Dotação: 03.01.04.122.0003.1.011.33.90.36.00.00 – Recrutamento Administrativo

DO INÍCIO E DURAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento inicia-se em 03 de Março de 2010 e seu término se dará em 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEXTA

Os preços apresentados pelos Licitantes serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DO PAGAMENTO CLÁUSULA SETIMA

O pagamento será efetuado, através de cheque nominal ao contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a execução dos serviços.

DA RESCISÃO CLÁUSULA OITAVA

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO CLÁUSULA NONA

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

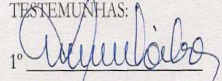
Glória D'Oeste- MT, 03 de Março de 2010.

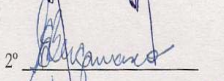
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
NILTON BORGES BORGATO

Contratante

HENRIQUE ALBERTO MOURA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF 354.082.271-20

2º 
CPF 469.109.721-04

PORTARIA Nº 18/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010.

Altera e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

O excelentíssimo senhor NILTON BORGES BORGATO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Glória D'Oeste, os seguintes membros:

A – Representante do Poder Executivo:

Titular:

- LUIZ CALOS FONSECA DE ARAÚJO
- CPF: 383.476.6601-15
- RG: 511.405 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Eloy Custódio da Silva – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- DOMINGOS PASQUALINE VERSSALI
- CPF: 544.375.988-49
- RG: 5988030 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Juliano Mateus – Glória D'Oeste – MT.

B – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular:

- NILTON DOS SANTOS
- CPF: 009.930.228-47
- RG: 932.991-2 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Eloy Custódio da Silva – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- JOÃO ALVES DE AVARENGA
- CPF: 170.352.796-87
- RG: 204.2599-6 SSP/MT
- ENDEREÇO: Distrito Monte Castelo.

C – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular:

- ARMANDO JOSÉ FERREIRA
- CPF: 002.619.088-55
- RG: 13856278 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Divino Espírito Santo – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- JOÃO FELIX DA SILVA
- CPF: 303.129.816-00
- RG: 1095116-4 SSP/MT
- ENDEREÇO: Chácara São Felix.

D – Representante da AGROPECO:

Titular:

- FELICIO APARECIDO PALERMO
- CPF: 580.662.761-08
- RG: 87066-3 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua João Carvalho – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- LUCIANO PIRES PALERMO
- CPF: 790.987.541-04
- RG: 106.376-4 SSP/MT
- ENDEREÇO: Sítio Fazenda Brasil – Glória D'Oeste – MT

E – Um Representante da COOPERGLÓRIA:

Titular:

- NILSON MOURA SANCHES
- CPF: 395.971.131-04
- RG: 427.805 SSP/MT
- ENDEREÇO: Chácara Recanto – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- MARCOS APARECIDO GUIRALDELO
- CPF: 907.965.601-10
- RG: 114.945-22 SSP/MT
- ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes – Glória D'Oeste – MT.

F – Um representante da EMPAER:

Titular:

- **RODRIGO CESAR GUIMARÃES**
- CPF: 697.676.451-87
- RG: 1241404-2 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Maria Augusta de Carvalho – Glória D'Oeste – MT.

G – Um representante do INDEA:

Titular:

- **SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO**
- CPF: 621.438.831-53
- RG: 0671547-8 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Juliano Mateus – Glória D'Oeste – MT

Suplente:

- **PATRICIA APARECIDA GUTIERRES**
- CPF: 020.089.351-32
- RG: 1679541-5 SSP/MT
- ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes – Glória D'Oeste – MT.

H – Um Representante de AGENTE FINANCEIRO/ SICREDI:

Titular:

- **DOUGLAS LOPES RIBEIRO JUNIOR**
- CPF: 762.095.041-91
- RG: 1682406-7 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua 24 de Junho – Glória D'Oeste.

Suplente:

- **JHONLEON MESANINI**
- CPF: 017.630.301-48
- RG: 1840670-0 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Professora Maria Flores – Glória D'Oeste – MT.

I – Um Representante da Polícia Judiciária/ Civil:

Titular:

- **CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES**
- CPF: 522.906.201-06
- RG: 071579-16 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Eloy Custódio da Silva – Glória D'Oeste – MT.

J – Um Representante da Associação Comercial:

Titular:

- **JOSE ROBERTO VILLACIEN**
- CPF: 835.098.871-15
- RG: 101732347 SSP/MT
- ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- **DIEGO EMILIO DA SILVA**
- CPF: 035.464.771-70
- RG: 179.832-1 SSP/MT
- ENDEREÇO: Avenida dos Imigrantes – Glória D'Oeste – MT.

K – Um Representante da Congregação Cristã do Brasil:

Titular:

- **ADELSON PEREIRA DA SILVA**
- CPF: 340.203.651-72
- RG: 459.128 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Professora Maria Flores – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- **SEBASTIÃO PIRES DA SILVA**
- CPF: 303.718.051-04
- RG: 427.758-9 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Juliano Mateus – Glória D'Oeste – MT.

L – Um Representante da Assembléia de Deus:

Titular:

- **ADRIANO JOSE DOS SANTOS**
- CPF: 082.510.631-91
- RG: 954934 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Professora Maria Flores – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- **ANTONIO MIGUEL PACÍFICO**
- CPF: 354.118.721-20
- RG: 386621 SSP/MT
- ENDEREÇO: Chácara Bom Jesus – Glória D'Oeste – MT.

M – Um Representante da Igreja Católica:

Titular:

- **NILSON ARAUJO NOGUEIRA**
- CPF: 432.571.511-87
- RG: 427752 SSP/MT
- ENDEREÇO: Sítio São José – Glória D'Oeste – MT.

Suplente:

- **SEBASTIANA FRANCISCA PRAXEDES**
- CPF: 459.1489.001-10
- RG: 388.243 SSP/MT
- ENDEREÇO: Rua Antonio Barbosa – Glória D'Oeste – MT.

Artigo 2º - Ficam eleitos para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS os seguintes membros:

PRESIDENTE: Felício Palermo

VICE-PRESIDENTE: Nilson de Araújo Nogueira

1º SECRETARIO: Rodrigo César Guimarães

2º SECRETARIO: Luiz Carlos Fonseca de Araújo

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 48/2009 de 17 de Julho de 2.009.**

REGISTRI-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO EM 20 DE MAIO DE 2.010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA Nº. 17/2010 DE 17 DE MAIO DE 2.010.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS
CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO
REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2.010.**

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2010 sendo:

NOME	CARGO
Edmilson Donizeth Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Odete Andreza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Antônia Fátima Bergamasco	Auxiliar de Serviços Gerais
Reginaldo Lima Mantovani	Motorista cat D
Anderson L F de Lima	Motorista Cat D
José Gilmar Remédio	Motorista Cat D
Luciano A da Silva	Motorista Cat D

Artigo 2º - Os convocados terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixar de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocado o seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atenda, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

Artigo 5º - Para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico.

Artigo 6º - A inexistência da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM
17 DE MAIO DE 2.010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 19/2010 DE 20 DE MAIO DE 2.010.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 017 de 01/04/2002 a Servidora **ZENILDA LURDES DA SILVA RODRIGUES**, referente ao período de 2003/2008.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MAIO DE 2.010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

DECRETO Nº 456 DE 31 DE MARÇO DE 2.010.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, do dia **31 de Março de 2010 à partir das 13:00 horas, e no dia 01 (primeiro) de Abril de 2.010 (Quinta feira).**

Artigo 2º - Durante o período decretado ponto facultativo conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Artigo 3º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe de Setor.

Artigo 4º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, 31 DE MARÇO DE 2010.

NILTON BORGES BORGATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 457 DE 20 DE ABRIL DE 2.010.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 21.04.2010 NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do Feriado do dia 21 de abril de 2010 ocorrer numa quarta feira, o Município de Glória D'Oeste/MT, visando a continuidade dos Serviços Públicos, e prezando pela economicidade, bem como pelo descanso prolongado dos servidores municipais e gozo do convívio familiar, transfere o para o dia 23 de Abril de 2010 - sexta feira- o feriado do dia 21 de abril de 2010.

Art. 2º - No dia 21 de abril de 2010 haverá expediente normal nas repartições públicas municipais, e no dia 23 de abril de 2010, conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 459 DE 31 DE MAIO DE 2.010.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, do dia **04 de Junho de 2010.**

Artigo 2º - Durante o período decretado ponto facultativo conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Artigo 3º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe de Setor.

Artigo 4º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, 31 DE MAIO DE 2010.

NILTON BORGES BORGATO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 05 de junho de 2010 para o seguinte cargo:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato	Pontuação	Títulos	Prova	Total
Resultado					
1.	Cássia Regina Correia	28		14	42
AprovadoClassificado					
2.	Rozangela Camim Fernandes	14		18	32
AprovadoClassificado					

O Resultado do Processo Seletivo Simplificado completo encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e terá o prazo de validade conforme estabelecido no Edital 004/2010 do Processo Seletivo Simplificado.

Glória D'Oeste – MT, 14 de junho de 2010

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA **LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA**
Membro da Comissão Membro da Comissão

CRISTIANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Edital 006/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria nº 003/2010, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010, **DIVULGA** a classificação final, conforme constante abaixo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato	Pontuação	Títulos	Prova	Total	Resultado
1.	Cássia Regina Correia	28	14	42	Aprovado	Classificado
2.	Rozangela Camim Fernandes	14	18	32	provado	Classificado
3.	Elenilza Silva dos Santos	15	14	29	Aprovado	
4.	Paulo César da Silva	05	16	21	Aprovado	
5.	Divino Rosário Alves	05	14	19	Aprovado	

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, em conformidade com o disposto no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, (O que assegura a Constituição Federal é que os portadores de deficiência têm direito de ocupar determinado número de cargos e de empregos públicos, considerados em cada quadro funcional, segundo a percentagem que lhes reserve a lei) informa que não houve candidatos portadores de necessidades especiais inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado.

Glória D'Oeste – MT, 14 de junho de 2010

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA **LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA**
Membro da Comissão Membro da Comissão

CRISTIANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão

Nilton Borges Borgato
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2010 cujo objeto é: **“Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel comum, gasolina comum e álcool comum, para manutenção e abastecimento da frota de veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Infra estrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde”**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 15 DE JUNHO DE 2010, às 8:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 13:00 e cópia do edital mediante o recolhimento de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), valor não reembolsável.

Glória D'Oeste – MT 01 DE JUNHO DE 2010

Luiz Antonio de Souza Costa
Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria N. 01/2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2.010.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2010

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de retífica nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT,
DATA: 09/06/2010
CONTRATADA: A.M.GENEROSO & CIA LTDA ME
VALOR GLOBAL R\$ 74.153,00

CONTRATO Nº 160/2010

OBJETO: Locação de um imóvel com construção em alvenaria com 50,00 m² de área, situado na Rua dos Ipês, 77, Centro, neste município e Comarca de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento do escritório do IBGE para contagem populacional do Senso 2010 no município de Guarantã do Norte/MT.
DATA: 10/06/2010
CONTRATADA: HELDO BOMM
VALOR GLOBAL R\$ 4.400,00

CONTRATO Nº 161/2010

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/ Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 56/2010
DATA: 10/06/2010
CONTRATADA: BERNARDINO CASSOL - ME
VALOR GLOBAL R\$ 23.290,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº 162/2010

OBJETO: Contratação de locação de 02 ônibus com capacidade de 44 passageiros sentados mais o motorista, para auxiliar a frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal no atendimento no transporte de alunos, Constante no anexo I, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 11/06/2010

CONTRATADA: L. L. AREND - ME

VALOR GLOBAL R\$ 62.738,00

CONTRATO Nº 163/2010

OBJETO: Contratação de locação de 02 ônibus com capacidade de 44 passageiros sentados mais o motorista, para auxiliar a frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal no atendimento no transporte de alunos, Constante no anexo I, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 11/06/2010

CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME

VALOR GLOBAL R\$ 62.903,10

CONTRATO Nº 164/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos

DATA: 11/06/2010

CONTRATADA: CAMIRAN & SANTOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 49.114,00

Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2010

Mercidio Panosso

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhangá

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 – ITANHANGÁ/ MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELÊNCIA

NÍVEL – ALFABETIZADO OU FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - ELETRICISTA - GARI – GUARDA DE PATRIMONIO – MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	A	B	C	A	C	C	A	A	D	B	D	C	D	C	D	C	A	A	C
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	C	D	B	C	A	C	A	C	A	C	A	D	B	C	A	D	B	A	C

CARGOS: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA / PA CARREGADEIRA

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	A	B	C	A	C	C	A	D	B	D	C	A	A	C	B	C	D	B	C
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	A	C	A	A	D	A	B	D	B	C	C	B	A	C	A	D	C	D	A	B

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	A	B	C	A	C	C	A	D	B	D	C	A	A	C	B	C	D	B	C
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	A	C	A	A	D	A	B	D	B	C	D	B	C	A	B	C	C	D	A	B

DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. – LUCAS DO RIO VERDE/ MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 – ITANHANGÁ/ MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELÊNCIA

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	A	B	C	A	C	C	A	D	B	D	C	A	A	C	B	C	D	B	C
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	A	C	A	A	D	A	B	D	B	C	C	B	B	C	A	D	C	D	A	B

NÍVEL – FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO) –
GUARDA DE PATRIMÔNIO (EDUCAÇÃO) - MERENDEIRA (EDUCAÇÃO)**

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	C	A	D	B	A	D	C	B	D	A	C	B	D	C	D	C	B	C	C
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	C	B	A	C	A	A	D	A	A	A	C	B	D	A	B	B	A	D	B	C

CARGOS: MOTORISTAS (DE CAMINHÃO, DE ÔNIBUS E DE VEÍCULOS LEVES)

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	C	A	D	B	A	D	C	A	C	D	C	B	C	C	C	B	A	C	A
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	A	D	A	A	A	C	B	D	B	A	C	A	D	C	A	B	A	D	A	B

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 – ITANHANGÁ/ MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELÊNCIA

NÍVEL – MÉDIO**CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO –
FISCAL TRIBUTÁRIO**

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	A	D	B	B	B	A	C	D	D	A	B	B	D	B
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	D	A	C	D	D	D	B	A	A	A	B	C	D	D	B	A	D	C	C	B

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	B	B	C	D	A	B	B	D	B	A	D	D	C	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	A	A	A	B	D	D	C	C	B	D	B	C	B	D	A	C	D	B	A

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	B	B	C	D	A	B	B	D	B	A	D	D	C	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	A	A	A	B	D	D	C	C	B	A	B	C	A	A	B	D	D	A	D

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	B	B	C	D	A	B	B	D	B	A	D	D	C	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	A	A	A	B	D	D	C	C	B	D	D	B	B	D	C	C	A	C	D
Nº QUESTÃO	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
LETRA	B	D	A	C	B	C	B	D	D	A										

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 – ITANHANGÁ/ MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELÊNCIA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	B	B	C	D	A	B	B	D	B	A	D	D	C	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	A	A	A	B	D	D	C	C	B	B	C	A	D	C	A	D	D	D	C
Nº QUESTÃO	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
LETRA	B	D	A	C	B	C	B	D	D	A										

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	A	A	C	B	B	B	C	D	A	B	B	D	B	A	D	D	C	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	B	A	A	A	B	D	D	C	C	B	D	C	B	A	C	D	B	C	B	A

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	C	B	B	A	B	C	B	B	C	D

CARGO: PSICÓLOGO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	C	B	C	C	C	D	B	A	A	B

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 – ITANHANGÁ/ MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELÊNCIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	B	C	C	B	C	A	A	B	D	C

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	B	C	B	A	B	B	C	C	D	C

CARGO: FARMACEUTICO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	C	A	B	D	D	B	A	C	C	A

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	D	C	D	C	A	D	A	B	C	B

CARGO: PROFESSOR GRADUAÇÃO / LICENCIATURA PLENA

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	D	C	B	A	C	D	B	C	B	A

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GABARITO CONCURSO PÚBLICO 2010 - ITANHANGÁ/MT

ORGANIZAÇÃO: EXCELENCIA

CARGO: ODONTÓLOGO

NºQUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	B	D	B	A	B	C	B	B	A	D	A	B	B	D	B	D	A	C	D	D
NºQUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
LETRA	NULA	D	C	B	B	B	C	C	B	D	A	D	D	C	A	C	C	C	C	A

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2010

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT, CONFORME EDITAL Nº001/2010, REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o resultado do gabarito das provas escritas (objetiva) do Concurso Público de Itanhanga, conforme Edital nº001/2010, realizado no dia 13 de junho de 2010.

Art. 2º - Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova escrita do concurso será até o dia 16 de junho de 2010, conforme item 1.7, do Edital nº001/2010, de 28 de abril de 2010.

Art. 3º - O gabarito da prova realizada no dia 13 de junho de 2010, está publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Itanhanga e também no Jornal Oficial dos Municípios AMM (Associação Matogrossense de Municípios).

Art. 4º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Itanhanga - MT, 14 de junho de 2010.

SUZANA BESS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itiquira



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jaciara

MÊS DE MAIO DE 2010
CONTRATO Nº. 039/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GLEICIANE DE SOUZA; **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma; **PRAZO:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO:** 01.03.02.04.122.0002.2082.3.3.90.36; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.056,00; **ASSIN:** 03/05/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.
CONTRATO Nº. 040/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GASPARINI E SILVA LTDA ME; **OBJETO:** Elaboração de Projeto de Engenharia Sanitária para gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12/08/2010; **DOTAÇÃO:** 01.06.03.15.452.0017.2047.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.900,00; **ASSIN:** 12/05/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.
CONTRATO Nº. 041/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** J J RODEIO SHOW LTDA ME; **OBJETO:** Patrocínio para realização do Rodeio de Jaciara-MT; **PRAZO:** 31/05/2010; **DOTAÇÃO:** 01.09.02.23.695.0006.2100.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00; **ASSIN:** 21/05/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.
CONTRATO Nº. 042/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SELMA MARIS MONARI; **OBJETO:** "Prestação de Serviços de Construção, Recuperação, Manilhamento para Escoamento de Águas Pluviais nas Bocas de Lobo nas Ruas e Avenidas da Cidade de Jaciara - MT"; **PRAZO:** 04/06/2010; **DOTAÇÃO:** 01.06.03.15.452.0017.2047.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00; **ASSIN:** 21/05/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 010/2010
AO CONTRATO Nº. 019/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** EDSON L. BURIGO – ME; **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 019/2010; **ASSIN:** 01/04/2010; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 011/2010
AO CONTRATO Nº. 020/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SELMA MARIS MONARI - ME; **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2010; **ASSIN:** 01/04/2010; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 012/2010
AO CONTRATO Nº. 023/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** EVARISTO CAMARGO & SANTOS LTDA - ME; **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2010; **ASSIN:** 01/04/2010; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 013/2010
AO CONTRATO Nº. 026/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 026/2010; **ASSIN:** 01/04/2010; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 014/2010
AO CONTRATO Nº. 028/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SELMA MARIS MONARI - ME; **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR; **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2010; **ASSIN:** 01/04/2010; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 015/2010
AO CONTRATO Nº. 072/2007

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2007; **ASSIN:** 08/05/2010; Pref. Max Joel Russi.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 024/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 020/2010 foi vencedora a Empresa **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, ao valor global de **R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**. Jaciara-MT, 10 de junho de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 025/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 025/2010 foi vencedora a Empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**, no item 01 ao valor global de **R\$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais)**, **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP** nos itens 02 e 03 ao valor global de **R\$ 37.164,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais)** e **RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** ao valor global de **R\$ 30.690,00 (trinta mil, seiscentos e noventa reais)**. Jaciara-MT, 14 de junho de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.496/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **ROSILDA FIUZA DA ROCHA**, mat. 1967, servidora ocupante do cargo de **Regente Médio 20 hs**, durante o período de 09/03/2010 a 06/07/2010, com retorno ao serviço no dia 07/07/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 01 de março de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.497/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **NARLETH GABRIEL DA SILVA**, mat. 3113, servidora ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Escolar Arara Azul**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire**, a partir do dia 01 de março de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de março de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.498/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Servidora Municipal Sra. **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**, mat. 4926, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **LICENÇA MÉDICA**, durante o período de **24/03/2010 a 30/06/2010**, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 01/07/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de março de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.490/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Servidora Municipal Sra. **ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, mat. 1096, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **LICENÇA MÉDICA**, durante o período de **01/03/2010 a 22/03/2010**, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 23/03/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de março de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.495/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **GIOVANA DORA DE OLIVEIRA**, mat. 4426, servidora ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, durante o período de 01/03/2010 a 28/06/2010, com retorno ao serviço no dia 29/06/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de março de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.516/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **EMERSON DA SILVA VILLELA**, mat. 344, efetivo no cargo de **Fiscal de Obras**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.517/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ**, mat. 811, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.518/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA RICARDO** mat. 782, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.519/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE FRANCISCO DIAS**, mat. 573, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.520/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE MOTA BONFIN**, mat. 726, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.521/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **LUCIA SECCHIS DE ALMEIDA SANTOS**, mat. 250, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.522/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **LUIZ COSTA DE SOUZA**, mat. 600, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.523/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARCIA APARECIDA DIAS**, mat. 725, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.524/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA IZABEL DA SILVA**, mat. 26, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.525/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **SIZINO EMIDIO DOS SANTOS**, mat. 706, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.526/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, mat. 376, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.527/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **CLAUDIA SILVESTRIN**, mat. 586, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.528/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **CLAUDINEI MIORANZA**, mat. 378, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.529/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, mat. 429, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.530/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE CABRAL DE MELLO**, mat. 377, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.531/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **JOSE CARLOS DIVINO**, mat. 54, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.532/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **LUCELIA ALVES NOATTO**, mat. 791, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.533/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARINET APARECIDA MARIANO**, mat. 624, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe D, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe D, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.534/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARLENE MOCELLIN PERUZZO**, mat. 426, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.535/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **NELSON FERREIRA PANCHESKI**, mat. 665, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.536/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **NILSON EVANGELISTA**, mat. 57, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.537/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **OSVALDO DA CUNHA LINS**, mat. 392, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.538/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PAULO SERGIO MARKOSKI**, mat. 56, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.539/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PEDRO TEZOLLIN**, mat. 375, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.540/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **VALDO BESPALHUK**, mat. 499, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.541/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **WELITON CORNETA ZULIM**, mat. 275, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.542/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **YALES BERTI**, mat. 52, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIRANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.543/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **ANDRE FURTADO**, mat. 696, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.016/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juarena

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº. 014/2010-TP.

Objeto: Execução da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO** no Município de Juarena - MT

Abertura: Dia 01 de Julho de 2010, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juarena/MT.

Preço Máximo: **R\$ 208.465,00** (duzentos e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juarena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Juarena - MT, em 11 de Junho de 2010.

LAERTE BAMBIL FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Luciara

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial 002/2010

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 23 de junho às 10 horas, para Aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório, conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

LUCIARA-MT 09 de junho de 2010

Fausto Aquino de Azambuja Filho-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2010

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 01/2010 de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30 de junho, às 14 horas, para a contratação de Aluguel de carro com motorista – sem limite de KM. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 100,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2010.

José Nélio Aires Costa
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PÚBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOPS. LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento

VALOR/GLOBAL: **R\$ 157.532,92**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 124.111,66**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MEDICAMENTO BEVILACQUA & SANABRIA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 102.748,38**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JCM COMERCIO ATACAIDSITA DE MEDICAMENTO LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 75.835,50**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA TIRADENTE MEDICO HOSPITALAR**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 13.296,96**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DUOMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTO LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 92.633,93**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **FISTAROL & FISTAROL LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar

VALOR/GLOBAL: **R\$ 113.507,05**

VIGENCIA: Sistema Registro de Preço

FONTE DO CODIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.3390.30.000 "436"**

08.002.10.301.0025.2034.3390.30.000 "211"

08.002.10.302.0021.2025.3390.30.000 "217"

08.002.10.302.0022.2026.3390.30.000 "218"

08.002.10.302.0024.2031.3390.30.000 "226"

08.002.10.302.0024.2032.3390.30.000 "234"

ATO DE PÚBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.090-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **RC DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prestação de Serviço em Publicações em Jornais Oficiais

VALOR/GLOBAL: **R\$ 43.550,00**

VIGENCIA: ate 31/12/2010

FONTE DO CODIGO GERAL: **02.001.04.122.0001.2001.339039-022"**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 018/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Carta Convite em tela para **Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 1ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ**, de acordo com o Edital nº. **042/2010**, foi vencida pela seguinte licitante **JJ RODEIO SHOW LTDA – ME** no valor de **R\$ 50.000,00**.

Matupá – MT, 26 de Maio de 2010.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Secretaria da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 14 DE MAIO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Operador de Máquinas Pesadas e Serviço especializado em Topografia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **DEUCRENI ANTUNES ROSA R\$ 14.000,00** Operador de Máquina – **EDSON PEREIRA DOS SANTOS R\$ 24.000,00** – Topógrafo – **JOSE CARLOS DA COSTA R\$ 14.000,00** – Operador de Máquina- **JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO R\$ 14.000,00** – Operador de Máquina

Matupá – MT, 17 de Maio de 2010.

**CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL –014/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **18 DE MAIO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o “CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONCERTO, REVISÃO E REPAROS, E SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, PLAINA E FREZA, EM MÁQUINAS PESADAS”, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **TORNEADORA A.M. LTDA-EPP R\$ 59.500,00**

Matupá – MT, 25 de Maio de 2010.

**CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL –015/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **20 DE MAIO DE 2010** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o “Locação de veículo compactador vibratório, com cilindro pé-de-carneiro com 12 Tonelada ou superior, com impacto dinâmico total de 38.400 kgf ou superior, para ser utilizado na cidade de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras”, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: **ARN LOCADORA DE MAQUINAS LTDA R\$ 72.000,00**

Matupá – MT, 31 de Maio de 2010.

**CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial**

Resolução Nº. 01/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10/06/10 para análise do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2010.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2010, conforme Ata nº05/2010.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 11 de junho de 2010.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS

GESTÃO: Outubro 2009 à Outubro 2011

PARECER

Nº 001/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no dia 10/06/2010 para análise do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2010 que, após analisar todos os aspectos que envolvem o plano, tais como: previsão de aplicação dos recursos, regularização no alcance da previsão de atendimento, qualidade no serviço Co-Financiado e articulação com as demais políticas sociais, resolvem: emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento para o exercício de 2010, conforme Ata nº05/2010.

Matupá, 11 de junho de 2010

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS

Resolução Nº. 02/2010

SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10/06/2010 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2009;

Resolve:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2009 conforme Ata nº05/2010.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 11 de junho de 2010.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS

GESTÃO: Outubro 2009 à Outubro 2011

PARECER
Nº 002/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na Sede do Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS, situada à Rua 05, Quadra NEC 102-B, Bairro União, no dia 10/06/2010 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2009.

Analisou a documentação encaminhada pelo órgão gestor, bem como a execução e aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados através de acompanhamento das ações, neste sentido resolve emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento para o exercício de 2009, conforme Ata nº05/2010.

Matupá, 11 de junho de 2010

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS

Prefeitura Municipal de Nobres



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Abril/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			9.261.948,06	DESPESA			6.771.981,00
RECEITAS CORRENTES		8.821.961,00		DESPESAS CORRENTES		6.286.682,16	
RECEITA TRIBUTARIA	521.826,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.521.131,09		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	86.529,88			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00		
RECEITA PATRIMONIAL	16.457,52			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.764.351,07		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.902.395,74			INVESTIMENTOS	385.006,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.751,23			AMORTIZACAO DE DÍVIDA	100.292,05		
RECEITAS DE CAPITAL		1.528.742,17		INTERFERENCIAS PASSIVAS			380.400,00
ALIENACAO DE BENS	3.000,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		380.400,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.525.742,17			REPASSES PASSIVOS	380.400,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.088.755,11					
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			9.261.948,06	Total da Despesa Orçamentária			7.152.381,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER				CREDITOS A RECEBER			
CONSIGNACOES			501.888,80	CONSIGNACOES			469.735,33
DE TERCEIROS		501.682,27		DE TERCEIROS		469.735,33	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	100.277,26			PREVIDENCIA MUNICIPAL	99.960,25		
DEMAIS SEGURADOS	100.277,26			DEMAIS SEGURADOS	99.960,25		
INSS	138.552,58			INSS	117.150,53		
DEMAIS SEGURADOS	138.552,58			DEMAIS SEGURADOS	117.150,53		
PENSAO ALIMENTICIA	8.488,72			PENSAO ALIMENTICIA	8.488,72		
OUTROS CONSIGNATARIOS	254.363,71			OUTROS CONSIGNATARIOS	244.135,83		
DO TESOUREIRO MUNICIPAL		206,53		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
IRRF DE SERVIDORES	192,73			DEBITO DE TESOURARIA			
ISS	13,80			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			1.378.936,40
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
DEBITO DE TESOURARIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		409.959,05	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			863.810,97	DO EXERCICIO ANTERIOR	409.959,05		
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR		863.810,97		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		968.977,37	
PESSOAL A PAGAR	741.703,46			LIQUIDADOS	968.977,37		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.532,92			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	114.274,59			DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
DIARIAS	300,00						
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.365.699,77	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.848.671,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			374.089,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO			412.771,00
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA			545.652,22	BANCOS CONTA VINCULADA			609.789,50
APLICACOES FINANCEIRAS			260.925,68	APLICACOES FINANCEIRAS			1.784.701,50
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.180.667,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.807.262,00
TOTAL DA RECEITA			11.808.315,23	TOTAL DA DESPESA			11.808.315,23

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Abril/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			368.715,63	DESPESA			109.683,2
RECEITAS CORRENTES		219.034,11		DESPESAS CORRENTES		109.683,29	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	107.254,90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.474,28		
RECEITA PATRIMONIAL	111.779,21			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.209,01		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		149.681,52		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			368.715,63	Total da Despesa Orçamentária			109.683,2
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			5.141,34	CREDITOS A RECEBER			5.141,3
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		4.820,89		CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		4.820,89	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL	4.820,89			OUTROS CONSIGNATÁRIOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL	4.820,89		
ISS	320,45	320,45		ISS	320,45	320,45	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			34.445,6
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.790,51	31.790,51	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	2.655,14	2.655,14	
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.141,34	Total da Despesa Extra-Orçamentária			39.586,6
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			33.804,34	CAIXA			111,6
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.921.399,45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.179.678,6
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.955.203,79	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.179.790,4
TOTAL DA RECEITA			3.329.060,76	TOTAL DA DESPESA			3.329.060,7



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Março/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			6.742.826,33	DESPESA			4.426.729,5
RECEITAS CORRENTES		6.616.344,85		DESPESAS CORRENTES		4.122.770,23	
RECEITA TRIBUTÁRIA	408.940,54			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.370,58		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.374,08			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900,00		
RECEITA PATRIMONIAL	10.558,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.836.499,65		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.849.120,32			INVESTIMENTOS	229.378,22		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.351,65			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	75.581,10		
RECEITAS DE CAPITAL		935.578,79		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			285.800,0
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	285.800,00	285.800,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	932.578,79			REPASSES PASSIVOS			
(-) DEBITOS DA RECEITA		-809.097,31					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			6.742.826,33	Total da Despesa Orçamentária			4.712.529,5
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			351.332,61	CREDITOS A RECEBER			324.021,1
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		351.126,08		CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		324.021,14	
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	70.837,71			PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	70.693,42		
DEMAIS SEGURADOS	70.837,71			DEMAIS SEGURADOS	70.693,42		
INSS	100.808,45			INSS	84.332,30		
DEMAIS SEGURADOS	100.808,45			DEMAIS SEGURADOS	84.332,30		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.324,29			PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.324,29		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	172.155,63			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	161.671,13		
DO TESOUREIRO MUNICIPAL		206,53		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
IRRF DE SERVIDORES	192,73			DEBITO DE TESOURARIA			
ISS	13,80			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.314.043,2
DEBITO DE TESOURARIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	408.359,05	408.359,05	
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	905.684,22	905.684,22	
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR PESSOAL A PAGAR	455.095,38	576.192,14		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES			
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	121.096,76						
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			927.524,75	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.638.064,4
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			374.089,50	CAIXA			445.539,6
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			545.652,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			769.148,3
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.180.667,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.285.736,1
TOTAL DA RECEITA			8.851.018,48	TOTAL DA DESPESA			8.851.018,4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBBRE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
Março/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA CORRENTES			276.570,04	DESPESA CORRENTES			107.123,1
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	76.345,12	170.011,09		DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS	89.474,28	107.123,15	
RECEITA PATRIMONIAL	93.665,97			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.648,87		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		106.558,95		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			276.570,04	Total da Despesa Orçamentária			107.123,1
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			3.944,47	CREDITOS A RECEBER			3.944,4
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		3.702,92		CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS		3.702,92	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	3.702,92	241,55		OUTROS CONSIGNATÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	3.702,92	241,55	
ISS	241,55			ISS	241,55		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEBITO DE TESOURARIA				DEBITO DE TESOURARIA			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			34.846,90	CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR PESSOAL A PAGAR	34.846,90	34.846,90		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			34.445,6
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.790,51	31.790,51	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				LIQUIDADOS	2.655,14	2.655,14	
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
Total da Receita Extra-Orçamentária			38.791,37	Total da Despesa Extra-Orçamentária			38.390,1
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			33.804,34	CAIXA			4.486,6
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
BANCOS CONTA VINCULADA				BANCOS CONTA VINCULADA			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.921.399,45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.120.565,4
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.955.203,79	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.125.051,6
TOTAL DA RECEITA			3.270.565,20	TOTAL DA DESPESA			3.270.565,2

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 14/06/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.896.350,17
Pessoal Ativo	10.588.777,92
Pessoal Inativo e Pensionista	307.572,25
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	387.122,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	60.562,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326.560,37
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	10.509.227,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.761.251,70
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	11.751.075,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	11.163.522,12

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 10/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres, através da Pregoeira, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2010 foi considerada DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados ao certame. Nobres, 02 de Junho de 2.010.

Viviany Turque Pacheco Pinto–
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE TRABALHADORES

Convocamos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, nos períodos de: 01/1967 à 12/1968, 01/1969 à 10/1969, 01/1970 à 12/1971, 01/1972, 11/1973 a 12/1973, 01/1974 a 02/1974, para comparecerem no prazo de 15 (quinze dias), no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, sito à Avenida: Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT, munidos das respectivas carteiras de trabalho e documentos pessoais, para que seja promovida a individualização dos valores do FGTS nas contas vinculadas.

Nortelândia-MT, Em 09 de Junho de 2010

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº. 013/2010

“Homologa a avaliação do desempenho no estagio probatório dos servidores a que se refere e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter exaurido o lapso temporal de estagio probatório definido no art.23 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em referencia aos servidores abaixo declinados;

Considerando que os mesmos foram regularmente avaliados e aprovados quanto a suas capacidades e aptidões para o desempenho dos cargos que exercem;

Considerando que essa aprovação lhes da o direito de serem efetivados nos seus respectivos cargos;

Considerando algumas incorreções ocorridas na Portaria 007/2010 que trata do mesmo assunto, porem com declinação de outros servidores, que precisam ser corrigidas;

R E S O L V E:

I – Considerar efetivos em seus respectivos cargos, em razão de aprovação na avaliação do estagio probatório, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

NOME

CARGO

MARIASOCORRO DE SOUZA E SILVA – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDSON GONÇALO DE AQUINO - PROFESSOR DE 1ª IV
ELIAS EUGENIO DA SILVA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

II – Re-ratificar o nome grafado erradamente na Portaria 007/2010, do Professor JUNIOR CESAR DA SILVA, no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA.

III - Publique, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2010.

Dr. Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **24 de JUNHO de 2.010**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e materiais para composição da fanfarra municipal** em atendimento a o Departamento Municipal de Cultura e Juventude do Município de Nova Bandeirantes/MT

Das: 07:30 às 08:00 horas: Credenciamento. 08:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: licita.prefnovabandeirantes@gmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **25 de JUNHO de 2.010**, às **10:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Executivo do município de Nova Bandeirantes/MT**, na imprensa local, regional e oficial do município no exercício de 2010.

Das: 09:30 às 10:00 horas: Credenciamento. 10:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: licita.prefnovabandeirantes@gmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

OBJETO: Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços na realização de exames de ultra-sonografia na área de medicina interna, para atuar no município de nova bandeirantes no mínimo 02(dois) dias por mês com espaçamento de 10 (dez) dias entre um e outro.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – DR. SERGUE DAVID LECHINEWSKI R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), estimativa mensal.

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (um) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2010, MODELO 2011 PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30(trinta) de junho de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 14 de junho de 2010.

**Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010

APREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR, ACOPLADO COM CARRETA POTENCIA MINIMA DE 85 CV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-

MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA: CLEIDE PEREIRA FRANCISCO, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAO MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 14 DE MAIO DE 2010.

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL, ALCOOL ETANOL E GASOLINA COMUM BEM COMO ÓLEOS HIDRÁULICO E LUBRIFICANTE, FLUÍDO E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Data de abertura dos envelopes: 23/06/2.010, às 9 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.010.

**GERCINO CAETANO ROSA
- Prefeito Municipal.**

**Walmir Arruda Costa
- Pregoeiro**

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2010, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO ROLO CAMPACTADOR. Após a constatação de falta de interesse por parte dos licitantes fica declarado FRUSTRADO o presente certame.

Nova Xavantina – MT, 14 de junho de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal**

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 029/2010, objeto: Contratação de serviços de limpeza de fossas. Após a constatação de falta de interesse por parte dos licitantes fica declarado FRUSTRADO o presente certame.

Nova Xavantina – MT, 14 de junho de 2010.

**GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
ALESSANDRA BUENO	20.00	7.50	20.0				47.50	ELIMINADO
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.50	2.50	12.50				27.50	ELIMINADO
DAIANE CAMILO	15.00	5.00	10.00				30.00	ELIMINADO
EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	22.50	2.50	12.50				37.50	ELIMINADO
EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	27.50	7.50	22.50				57.50	CLASSIFICADO 2°
ELESIO MARQUES DE BRITO FILHO							AUSENTE	ELIMINADO
ELIZANDRA APARECIDA BRITO	30.00	7.50	22.50				60.00	APROVADO 2°
ERLANIA FEITOSA LIMA SIMOES	22.50	10.00	10.00				42.50	ELIMINADO
HALF BRONNER RODRIGUES	27.50	15.00	15.00				57.50	CLASSIFICADO 1°
HERES DA ROCHA FARIAS	17.50	7.50	12.50				37.50	ELIMINADO
JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA	12.50	2.50	12.50				27.50	ELIMINADO
KEILIANE MARIA DOS SANTOS	22.50	5.00	12.50				40.00	ELIMINADO
LEANDRO DIAS DE JESUS	17.50	10.00	15.00				42.50	ELIMINADO
MARCELO DOS SANTOS							AUSENTE	ELIMINADO
MARLENE SILVESTRE LOPES	20.00	5.00	15.00				40.00	ELIMINADO
NEWTON DAVID MARCILIO	22.50	7.50	20.00				50.00	CLASSIFICADO 4°
PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO	30.00	10.00	7.50				47.50	ELIMINADO
POLIANNA ALVES DOS SANTOS	17.50	10.00	12.50				40.00	ELIMINADO
ROSANGELA DE SOUZA MOREIRA	20.00	7.50	20.00				47.50	ELIMINADO
ROSEMEIRE DIAS AMORIM	27.50	17.50	17.50				62.50	APROVADO 1°
SERGIO ROGERIO BERNARDI	25.00	15.00	12.50				52.50	CLASSIFICADO 3°
SINALDO FERREIRA DA SILVA	20.00	7.50	12.50				40.00	ELIMINADO
TANIA MARA BUSACHERA	25.00	15.00	7.50				47.50	ELIMINADO
UILLIAN CAMILO	20.00	7.50	17.50				45.00	ELIMINADO
WALDEMAR ANTUNES GOMES JUNIOR	10.00	10.00	5.00				25.00	ELIMINADO

| |

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos
CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.
MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais
TIT = Títulos DN = Data Nascimento

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT
CARGO : AGENTE SOCIAL DE CULTURA

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
ANA PAULA RODRIGUES	22.50	2.50	10.00				35.00	ELIMINADO
GABRIELA MIRIAN VIEIRA ZANOL	22.50	15.00	17.50				55.00	APROVADO
PAULO SERGIO DANTAS DA ROCHA	17.50	7.50	7.50				32.50	ELIMINADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
CG=Conhecimentos Gerais CE = Conhecim.Específicos
CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE=Conhecim. Específicos LP=Língua Port.
MAT=Matemática CG = Conhecimentos Gerais
TIT = Títulos DN = Data Nascimento

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT
CARGO : AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
NOEL MOREIRO BARROS	17.50	2.50	27.50				47.50	ELIMINADO
UDIRLEY JOSE DA SILVA	15.00	15.00	22.50				52.50	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
CG=Conhecimentos Gerais CE = Conhecim.Específicos
CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE=Conhecim. Específicos LP=Língua Port.
MAT=Matemática CG = Conhecimentos Gerais
TIT = Títulos DN = Data Nascimento

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT****CARGO : ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
DEUZIMARY DE FATIMA MIRANDA	12.50	12.50	15.00	12.50			52.50	APROVADO
EVA CAMPOS DE MELO	12.50	2.50	12.50	5.00			32.50	ELIMINADO
SONIA MARIA DA SILVA FURLAN	12.50	7.50	7.50	10.00			37.50	ELIMINADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática**CG**=Conhecimentos Gerais **CE** = Conhecim.Específicos**CE** = Conhecimentos Pedagógicos **TIT** = Títulos**CRITÉRIO DE DESEMPATE:****CE**=Conhecim. Específicos **LP**=Língua Port.**MAT**=Matemática **CG** = Conhecimentos Gerais**TIT** = Títulos **DN** = Data Nascimento**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL****NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT****CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
HELANIR VICENTE DOS SANTOS	17.50	17.50	12.50	20.00			67.50	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática**CG**=Conhecimentos Gerais **CE** = Conhecim.Específicos**CE** = Conhecimentos Pedagógicos **TIT** = Títulos**CRITÉRIO DE DESEMPATE:****CE**=Conhecim. Específicos **LP**=Língua Port.**MAT**=Matemática **CG** = Conhecimentos Gerais**TIT** = Títulos **DN** = Data Nascimento**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 30/06/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2010, **Tipo Menor Preço Por Lote**, objetivando a Aquisição de peças, lubrificantes e serviços de manutenção de veículos e máquinas pesadas, pertencente a Frota Municipal, de diversas Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou no telefone 66-3559-1322/1269, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

SILVANO PEREIRA NEVES
PRESIDENTE CPL

JULIANO GAMBASE
CRETÁRIO CPL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05/2010

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO **EXTRA OFICIAL** DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, CONFORME DITAL N.º001/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação n.º031/2010, de 16/04/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o resultado **EXTRA-OFICIAL** do Concurso Público n.º01/2010, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º - Prazo final para recursos sobre o resultado **extra-oficial** do concurso será até 15 de junho de 2010, conforme item 1.10, do Edital n.º001/2010, de 27 de abril de 2010.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, 11 de junho de 2010.

ISEU LISOT
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 004/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010, realizado no dia 10/06/2010 às 13h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa **E. MERA ALVES ME**, sagrou-se vencedora totalizando proposta global no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 10 de junho de 2010

VILMAR BOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º. 010/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 a Empresa **UKLTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º.03.131.590/0001-80, e para o item 24 não houve proposta.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2010.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranatinga

DECRETO N.º 608/2010

“Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **15 e 25 de junho de 2010** em função dos jogos da copa do mundo e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em função dos jogos da Copa do Mundo, fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias os dias 15 e 25 de junho de 2010, conforme especifica abaixo:

I – no dia 15 (quinze) de junho de 2010, terça-feira, haverá expediente de trabalho normal no período matutino (das 07h às 11h) e ponto facultativo no período vespertino (das 13h às 17h).

II – no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, sexta-feira, haverá ponto facultativo no período matutino (das 07h às 11h) e expediente de trabalho normal no período vespertino (das 13h às 17h).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 078/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-NOMEAR o Senhor **CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA** Portador do RG 1244870-2 SSP/MT DE 19.03.1997, inscrito no CPF 943.004.371-49, para exercer o cargo de **APO-ZELADOR DE PRÓPRIOS –SEAD - 40hs**, classe A nível I desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 24 de maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Publico a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES**, no dia 24/06/2010, às 8:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação:

COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES

Poconé – Mt, 08 de Junho de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 080/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO** Portadora do RG 1085210-7 SSP/MT DE 24.10.2006, inscrito no CPF 849.843.681-87, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 09º colocada classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 082/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **FRANCISCA RODRIGUES MUNIZ** Portadora do RG 1396438-0 SSP/MT de 01.06.1999, inscrito no CPF 939.514.851-91, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 11º colocada classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 084/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA** Portadora do RG 1380397-2 SSP/MT de 08.03.1999, inscrito no CPF 943.269.321-04, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 13º colocada classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PORTARIA Nº 086/2010
PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR CLÓVIS DAMIÃO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º NOMEAR o Senhor **JOSE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA** Portador do RG 0843208-2 SSP/MT de 26.01.1999, inscrito no CPF 790.553.111-20, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 16º colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de junho de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé**

LEI MUNICIPAL Nº 1.574 DE 17 DE MAIO DE 2010.

Altera a Lei 1.392/ 2006 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Poconé e dá outras providências.

O Sr. Clóvis Damião Martins, Prefeito Municipal de Poconé-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei 1.392/2006 que trata do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Poconé.

Parágrafo Único. Fica criado o grupo de cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Intermediário:

- I – Gerente de Pavimentação – 01 vaga;
- II – Gerente de Compras – 01 vaga.

Art. 3º - Os Vencimentos dos cargos de Direção e Assessoramento Intermediário criados por esta lei correspondem a:

- I – Gerente de Pavimentação – R\$ 2.000,00;
- II – Gerente de Compras – R\$ 1.700,00

Art. 4º - Os cargos de Direção e Assessoramento Intermediário são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica alterado o quadro de vagas dos seguintes cargos:

- I – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, passando de 04 para 10 vagas;
- II – ZELADOR DE PROPRIOS, passando de 35 para 45 vagas.
- III - GARI, passando de 45 para 55 vagas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poconé, 19 de Maio de 2010.

**CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé-MT**

**LEI MUNICIPAL N
º 1.575 DE 17 DE MAIO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E NUTRICIONISTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal para atender a necessidade de excepcional interesse público, autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado, de 26 (vinte e seis) Professores, para estarem realizando atividades em escolas da zona urbana e zona rural no Município de Poconé, e 01 (um) Nutricionista, para estar atendendo a Secretaria de Educação, conforme determina o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º: As vagas especificadas no caput do artigo 1º serão distribuídas da seguinte forma:

Nº	COMUNIDADE	CARGO	VAGAS
01	E.M. Nossa Senhora Aparecida/ Chumbo	Professor	
01			
02	Comunidade Furnas I	Professor	01
03	Comunidade Furnas II	Professor	01
04	Comunidade Chafariz	Professor	01
05	Comunidade do Laranjal	Professor	01
06	Comunidade de Minadouro I	Professor	01
07	Comunidade de Minadouro II	Professor	01
08	Comunidade de Morrinhos	Professor	01
09	Comunidade de Campinas de Pedra	Professor	01
10	Comunidade de Barreirinhos	Professor	01
11	Comunidade de Mundo Novo	Professor	01
12	Comunidade de Cotia	Professor	01
13	Comunidade de Piuval	Professor	01
14	Comunidade de Carrijo	Professor	02
15	Comunidade de Cavalo Branco	Professor	01
16	Substituições de Permutas	Professor	04
17	Substituições de Licença Prêmio	Professor	05
18	Coordenador do Se Liga/Acelera	Professor	01
01	Secretaria Municipal de Educação	Nutricionista	01

Artigo 2º - A contratação a que se refere o caput do artigo 1º será feita, por tempo determinado de 09 (nove) meses, a partir de 05/04/2010 à 20/12/2010.

Artigo 3º - Esta Lei passará a vigor a partir da data de 05 de Abril de 2010.

Poconé - MT, 19 de Maio de 2010.

**Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.576 DE 17 DE MAIO DE 2010.

INSTITUI O PROJETO LAZER NA ZONA RURAL.

O Sr. Clóvis Damião Martins, Prefeito Municipal de Poconé-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Lazer na Zona Rural.

Art. 2º O Projeto Lazer na Zona Rural consistirá no desenvolvimento de atividades artísticas, músicas, jogos, ginástica, capoeira, oficina de

pipa, ecologia, dentre outras práticas esportivas, recreativas e culturais, com o objetivo de promover a integração dos moradores da zona rural de Poconé.

Art. 3º O Projeto, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, será desenvolvido trimestralmente nas localidades rurais do Município, conforme rodízio previamente estabelecido, mediante a utilização de pessoal próprio ou contratado para esse fim, ou pela celebração de convênio com instituições de ensino superior sediadas em Poconé, com o aproveitamento de acadêmicos bolsistas.

Art. 4º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes de execução da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, utilizando para sua cobertura um dos recursos definidos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessário à execução desta Lei, inclusive com empresas privadas e organizações não-governamentais.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé, 02 de Junho de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé-MT

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.578 DE 17 DE MAIO DE 2010.

TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Clóvis Damião Martins, Prefeito Municipal de Poconé-MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão e manutenção de programas interdisciplinares de educação ambiental no currículo escolar da rede municipal de ensino, tendo como objetivos básicos:

I – A formação de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se com a crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos, quanto sociais, políticos, econômicos e culturais.

II – O desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução de problemas ambientais.

III – O estímulo de atitudes que promovam a participação da sociedade da comunidade na preservação do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A educação ambiental será desenvolvida por professores da rede municipal de ensino, orientados e preparados através da participação em cursos promovidos e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, no prazo de seis meses contados da vigência desta lei, tomará as providências necessárias visando sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé, 02 de Junho de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé-MT

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2010, OBJETO:** medicamento e insumos para atender a Secretaria Municipal de Saude, **REALIZAÇÃO: 25/06/2010, Horas: 08:30hs (horário local)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 14 de junho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 015/2010, OBJETO:** material de expediente, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Saude, **REALIZAÇÃO: 24/06/2010, Horas: 08:30hs (horário local)**, e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 14 de junho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo –
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2010

Decreto nº 038/2010

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Suplementar

Decreto nº 039/2010

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010 do tipo alteração Suplementar

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, CNPJ: 15.023.989/0001-26, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Construção de 60 (sessenta) casas Populares no município de PONTES E LACERDA pelo programa

“MINHA CASA MINHA VIDA”, Residencial Hortência.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

**EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PEÇOS Nº 010/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33, fone/fax (066) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia 25 de junho de 2010 às 08:00 horas, em sua sede, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Pavimentação Asfáltica TSD e Drenagem Superficial da Comunidade São João, na Av. Brasil, Rua Campo Grande II Trechos e Rua Fortaleza de acordo com o Termo de Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de nº 71/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, através da Comissão Municipal de Licitação, fornecerá mediante pagamento da taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais), cópia do Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários, as empresas do ramo de atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, interessadas em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

Porto dos Gaúchos, 14 de junho de 2010.

ILÁRIO REZER
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2.010.
PROCESSO N.º 23/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Convite N.º 05/2.010, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 07/05/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2010, definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010. Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

Vencedor: Antônio Estevão da Silva – ME 06.150.956/0001-56

Valor anual de R\$ 82.328,40 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Porto dos Gaúchos MT, 12 de maio 2.010.

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

**PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2.010.
PROCESSO N.º 024/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 006/2010, cuja abertura se deu às oito

horas e trinta minutos do dia 08/06/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamento material medico hospitalar para manutenção da Secretaria de Saúde Municipal, definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010. Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 92.536.010/0001-64

Valor de R\$ 62.329,90 (Sessenta e dois mil e trezentos e vinte nove e noventa centavos)

Martins Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Valor de R\$ 19.148,20 (Dezenove mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Porto dos Gaúchos MT, 14 de Junho de 2010

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

**PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2.010.
PROCESSO N.º 025/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 007/2010, cuja abertura se deu às 08:30 horas do dia 02/06/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para uso nos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010. Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

S. P. Peças para Máquinas Pesadas Ltda.

CNPJ: 03.253.483/0001-24

Valor de R\$ 8.132,93 (Oito mil e cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

Aguilera Auto Peças Ltda.

CNPJ: 35.525.771/0007-06

Valor de R\$ 48.231,90 (Quarenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda.

CNPJ: 05.220.404/0001-04

Valor de R\$ 8,606,40 (Oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

Nascimento Comércio de Peça para Trator - ME

CNPJ: 09.227.993/0001-03

Valor de R\$ 15.275,00 (Quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Porto dos Gaúchos MT, 10 de Junho de 2010

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PUBLICAÇÃO DE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2.010.
PROCESSO N.º 026/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 006/2010, cuja abertura se deu às oito horas e trinta minutos do dia 08/06/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar para duas linhas. Linha 01 (Fazenda w4 á Escola Valsir André Ferrarini), **definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

C. BERTOL – ME
CNPJ: 11.340.634/0001-10
Valor de R\$ 23.284,80 (Vinte e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Porto dos Gaúchos MT, 10 de Junho de 2010

Ilário Rezer

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco

PORTARIA N.º 025/2010.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sra. **Terezinha Vitorassi Souza**, servidora pública deste município.”

O **Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Terezinha Vitorassi Souza**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2967 dias líquido, correspondente á 08 (oito) anos e 01 (um) meses, 17 (dezessete) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1970 à 31/08/1970	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	180
01/12/1971 à 31/12/1971	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	30
15/03/1972 à 31/12/1972	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	287
01/03/1973 à 31/12/1973	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	300
01/03/1974 à 31/07/1974	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	60
01/06/1974 à 31/07/1974	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	60
01/04/1987 à 31/03/1992	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	1825
01/02/1979 à 31/08/1979	CICI	210

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Rio Branco - MT, 11 de junho de 2010.

ANTONIO MILANEZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 26/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição** a servidora Sra. **Terezinha Vitorassi Souza**.”

O **Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei Municipal n.º 71/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, Lei Municipal n.º 230/1999, alterada pela Lei municipal n.º 495/2009, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da prefeitura municipal de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Terezinha Vitorassi Souza**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 588.264, SSP/MT e do CPF n.º 396.419.701-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, classe “E”, nível “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 100645, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVIRB**, n.º **2010.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RIO BRANCO - MT, 31 de maio de 2010.

ANTONIO MILANEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondolândia

Edital de Convocação GAB/DRH n.º 018/2010

Concurso Público n.º 001/2007

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: www.pmrondolandia.com.br no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar n.º 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público n.º 001/2007, publicado no D.O. E n.º 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M n.º 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo n.º 281/2006-SEMA.

CARGO/ CANDIDATO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

4º- Claudinei G. da Silva

- 80,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital n.º 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E n.º 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M n.º 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M n.º 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer **no prazo de (72 horas)**, no horário das **7:30 hs às 13:30hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) 02 fotos 3x4, recentes.
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- o) cópia da CTPS
- p) comprovante de residência na respectiva micro-area (agente comunitário de saúde)

Rondolândia-MT, 11 de Junho de 2010

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concurso nº 001/2010, para escolha da **MELHOR COMPOSIÇÃO** durante a realização do **XVII FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO**, que ocorrerá no período de 22,23,24 de julho de 2010. Nos termos do **REGULAMENTO DO CONCURSO**, anexo a este edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Poderão Participar do Presente CONCURSO, todos os compositores de quaisquer localidades do Brasil, desde que inscritos regularmente até o dia 22 de julho de 2010, até as 18:00 horas(horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou pelo fone/fax 66 3522 1606.

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 11 de junho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente de Licitações
PORTARIA Nº 001/2010

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 001/2010, para CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTRUTURA DA TEMPORADA DE PRAIA 2010.

Abertura dia 05 de julho de 2010. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 11 de junho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente de Licitações
PORTARIA Nº 001/2010

TERMO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº. 016/2010

“Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº 039/2010, CONVITE: 016/2010 Objeto:” AMPLIAÇÃO E TERMINO DO CENTRO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, foi revogado, por razões de interesse público, baseando no Artigo 49 §3º da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98. Ficando a Comissão designada para reabrir um novo processo em uma nova data, devendo para tanto, serem reaproveitados os atos válidos anteriormente praticados, dando prosseguimento até a conclusão dos atos administrativos.

Com abertura para o dia 16 de junho de 2010, as 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – Centro, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 11 de junho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente de Licitações
PORTARIA Nº 001/2010

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

Objeto: **Aquisição gêneros alimentícios para o atendimento da Unidade Municipal de Saúde, Atenção Básica, encontros do PSF e aquisição de material de consumo para a copa das Secretarias Administração, Assistência Social e Cidadania e Obras.** Data de abertura: **05/07/2010 às 09:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS FIDALSKI -
Secretário de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 351/2010 DE 09 DE JUNHO DE 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, INCLUI PROJETO NO PLANO PLURIANUAL, VIGÊNCIA 2010-2013, NA LDO VIGENTE E LOA/2010.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 301.085,75 (Trezentos e um mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urbanos e Rurais - SEMOT
- 001 – Departamento e Serviços Urbanos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra – Estrutura Urbana
- 0021 – Urbanismo com Planejamento
- 1027 – Pavimentação de Vias Urbanas
- Natureza da Despesa

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso o Convenio 0307432-11/2009-MTUR

Art. 3º Fica incluído o projeto criado no artigo 1º desta Lei na Lei 194/2005 e suas alterações - PPA e na Lei 290/2009 - LDO, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 09 de junho de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e afixe-se.,

Oficial de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 352/2010
DE 09 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, INCLUI PROJETO NO PLANO PLURIANUAL, VIGÊNCIA 2010-2013, NA LDO VIGENTE E LOA/2010.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 565.652,82 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e seicentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SMEC
001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SMEC
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0007 – Ensino Infantil Como Pilar para o Futuro
1021 – Construção e Ampliação de Creches e Pré-Escolas
Natureza da Despesa
4490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, convenio para construção de creche municipal

Art. 3º Fica incluído o projeto criado no artigo 1º desta Lei na Lei 194/2005 e suas alterações - PPA e na Lei 290/2009 - LDO, com a finalidade de adequar as necessidades deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 09 de junho 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverge

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 09/06/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.686.787,07
Pessoal Ativo	7.372.354,15
Pessoal Inativo e Pensionista	314.432,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	520.580,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	520.580,53
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.166.206,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.989.575,41
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	34,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.334.370,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.767.652,19

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 09/06/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.487.452,98	2.785.343,77	-	-
Ativo Disponível	2.709.063,15	2.828.182,53	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	221.610,17	42.838,76	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.787.326,80	20.989.575,41	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/06/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	47.662,97	0,00	4.824,21	42.838,76	287.230,06	0,00	61.915,51	205.314,54
EXECUTIVO	0,00	47.662,97	0,00	4.824,21	42.838,76	287.230,06	0,00	61.915,51	205.314,54
Administração Direta	0,00	47.662,97	0,00	4.824,21	42.838,76	287.230,06	0,00	61.915,51	205.314,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.724,73	0,00	3.366,52	1.358,21	17.619,73	0,00	0,00	17.619,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.829,20	0,00	0,00	25.829,20	242.634,53	0,00	61.915,51	180.719,02
Investimentos	0,00	17.109,04	0,00	1.457,69	15.651,35	6.975,79	0,00	0,00	6.975,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.662,97	0,00	4.824,21	42.838,76	287.230,06	0,00	61.915,51	205.314,54

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/06/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.061.322,00	2.990.553,39	6.269.115,85	6.173.491,43
Receita Tributária	2.171.000,00	400.037,62	1.016.535,04	673.115,93
IPTU	40.000,00	12.564,60	23.329,26	3.260,97
ISS	1.800.000,00	302.166,04	820.883,14	561.575,69
ITBI	80.000,00	3.360,33	41.907,79	25.895,38
IRRF	140.000,00	38.766,18	73.388,40	38.975,61
Taxas	110.000,00	43.180,47	54.520,27	43.408,28
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	2.506,18	0,00
Receitas de Contribuições	2.205.400,00	183.684,40	183.684,40	117.604,57
Receita Previdenciária	1.832.200,00	159.533,26	159.533,26	117.224,74
Outras Contribuições	373.200,00	24.151,14	24.151,14	379,83
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	8.510,10	8.510,10	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	19.472,46	31.460,42	16.931,16
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	10.962,36	22.950,32	16.931,16
Transferências Correntes	14.297.922,00	2.325.617,72	4.974.230,08	5.308.544,98
FPM	5.200.000,00	970.433,12	2.029.055,34	1.825.042,24
ICMS	2.320.000,00	557.203,00	924.714,08	253.437,03
Outras Transferências Correntes	6.777.922,00	797.981,60	2.020.460,66	3.230.065,71
Demais Receitas Correntes	382.000,00	72.703,55	86.156,23	74.225,95
Dívida Ativa	75.000,00	5.334,37	5.334,37	34.361,32
Receitas Correntes Diversas	307.000,00	67.369,18	80.821,86	39.864,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.460.478,00	0,00	0,00	1.828,17
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.447.978,00	0,00	0,00	1.828,17
Convênios	4.347.978,00	0,00	0,00	1.828,17
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.447.978,00	0,00	0,00	1.828,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.509.300,00	2.990.553,39	6.269.115,85	6.175.319,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.667.751,00	2.830.695,03	5.978.430,97	4.038.039,11
Pessoal e Encargos Sociais	8.145.094,00	1.497.661,85	3.251.838,55	1.778.054,59
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.522.657,00	1.333.033,18	2.726.592,42	2.259.984,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.667.751,00	2.830.695,03	5.978.430,97	4.038.039,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.618.249,00	80.056,80	270.945,12	152.444,16
Investimentos	4.261.649,00	23.874,67	171.166,23	132.106,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.600,00	56.182,13	99.778,89	20.338,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI))	4.261.649,00	23.874,67	171.166,23	132.106,08
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.979.400,00	2.854.569,70	6.149.597,20	4.170.145,19
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.529.900,00	135.983,69	119.518,65	2.005.174,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/06/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.610.100,00	11.610.100,00	2.250.197,78	4.682.075,58	40,33
Receitas de Impostos	1.995.000,00	1.995.000,00	323.425,34	891.454,56	44,68
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	318.090,97	886.120,19	46,15
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	5.334,37	5.334,37	7,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.615.100,00	9.615.100,00	1.926.772,44	3.790.621,02	39,42
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	970.433,12	2.029.055,34	39,02
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	24.000,00	24.000,00	3.713,68	7.320,64	30,5
Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	557.203,00	924.714,08	39,86
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	35.211,43	84.746,31	162,97
Cota-Parte IPVA	96.000,00	96.000,00	6.490,88	18.947,20	19,74
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.923.000,00	1.923.000,00	353.660,92	725.778,04	37,74
Cota-Parte IOF-OURO	100,00	100,00	59,41	59,41	59,41
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.673.800,00	2.673.800,00	188.913,29	669.071,13	25,02
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	163.081,06	517.346,76	24,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	163.081,06	517.346,76	24,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	523.800,00	523.800,00	25.832,23	151.724,37	28,97
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.360.900,00	12.360.900,00	2.085.450,15	4.625.368,67	37,42

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.728.000,00	1.748.000,00	149.893,40	450.428,80	25,77
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	653.200,00	653.200,00	13.589,94	149.841,26	22,94
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	368.800,00	368.800,00	16.863,77	38.816,97	10,53
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	706.000,00	726.000,00	119.439,69	261.770,57	36,06
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.150.000,00	2.150.000,00	204.759,92	559.025,62	26
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.290.000,00	1.290.000,00	119.573,34	332.132,76	25,75
Outras Despesas no Ensino Básico	860.000,00	860.000,00	85.186,58	226.892,86	26,38
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.878.000,00	3.898.000,00	354.653,32	1.009.454,42	25,9

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 208.431,28

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA				
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)				-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)				0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)				0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas				0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)				0,00
TOTAL (XVIII)				0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.217.885,70

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,01
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/06/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.000,00	560.000,00	122.006,22	233.937,10	40,33
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	15.400,00	28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	84.000,00	84.000,00	0,00	15.000,00	17,86
ENSINO FUNDAMENTAL	2.803.200,00	2.803.200,00	215.783,33	706.300,35	25,2
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	368.800,00	368.800,00	16.863,77	38.816,97	10,53
TOTAL DAS DESPESAS	3.878.000,00	3.898.000,00	354.653,32	1.009.454,42	25,9

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José do Povo

CONTRATOS DE MAIO/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2010

Contratado (a): FRANCISCO JOSÉ DE LIMA

Objeto: Prestação de serviços de Transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 247.752,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: maio a dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2010

Contratado (a): THEREZA VIEIRA MOREIRA

Objeto: Locação de imóvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: maio a dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2010

Contratado (a): G3 SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Serviço de provedor de acesso a Internet Virtual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 31.990,24 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: maio a dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

**AVISO N.º 02 – DO GABARITO PRELIMINAR E DO PRAZO
RECURSAL TESTE SELETIVO N.º 003/2010**

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, faz saber a quem possa interessar a publicação do gabarito preliminar antes dos recursos. Estabelece-se o prazo de recurso contra o gabarito preliminar será nos dias: 16 e 17/06/2010, junto a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos-MT no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 662, centro, Cep: 78.285-000, em formulário próprio (uma questão por formulário). Os mesmos encontram-se disponíveis na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

14 de Junho de 2010

João Roberto Ferlin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 050/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **O. J. PAZETE & CIA LTDA- ME.** Objeto: Aumento Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 051/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ROSSI & CIA LTDA- EPP.** Objeto: Aumento Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 052/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA.** Objeto: Aumento Quantitativo.

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 034/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **SOCIEDADE HOSPILALAR QUATRO MARCOS LTDA.** Objeto: Aumento Quantitativo.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

LEI Nº 825DE 02 DE JUNHO DE 2010.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
CONSTRUÇÃO DE MUROS NOS TERRENOS NAS AVENIDAS
PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os proprietários de imóveis situados nas Avenidas Mato Grosso, Siegfried Buss e Uruguai, obrigados a construir muros nos seus terrenos, os quais não poderão ser feitos de madeira.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de trinta dias, que também regulamentará que a partir da presente data não será permitida que as residências sejam muradas com cerca de madeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de junho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 826DE 02 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 582 DE 01 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei nº 582 de 01 de junho de 2005 que trata da proibição da mudança do nome de Ruas no Município de São José do Rio Claro, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de junho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 828DE 11 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, instituída a **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEQUENO PRÍNCIPE"**, localizado no Residencial Santa Terezinha, Bairro Arco Íris, em São José do Rio Claro – MT.

Parágrafo Único – O estabelecimento criado pelo presente artigo atenderá 120 (cento e vinte) crianças, conforme as faixas etárias assim distribuídas:

- I – 02 (duas) turmas de Berçário I (de 9 meses a 1 ano);
- II – 02 (duas) turmas de Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses);
- III – 02 (duas) turmas de Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses);
- IV – 02 (duas) turmas de Maternal II (3 anos completos até 30 de abril).

Art. 2º O Centro de Educação "Pequeno Príncipe" será subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo os recursos necessários a sua funcionalidade serem consignados em legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro, 11 de junho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 829DE 11 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 101.241,61 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 002 – Fundo Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 365 – Educação Infantil
- 0052 – Melhoria na Qualidade do Ensino Infantil
- 1072 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Escolas Municipais
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- R\$ 101.241,61

Art. 2º – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1º Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 11 de junho de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapezal

PORTARIA Nº 107/2010.

NOMEIA A SRA. SELIANE DEJANIRA MOREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SELIANE DEJANIRA MOREIRA**, portadora do CPF nº 959.713.001-72 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 11 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) onze dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Seliane Dejanira Moreira**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

portador(a) do CPF nº 959.713.001-72 nomeado(a) através da portaria nº 107/2010 de 11/03/2010, para o cargo de **Monitora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Seliane Dejanira Moreira
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sinop



SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MAIO DE 2010.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.199,19	15.506,99	69.706,18	Administração	61.710,00	1.796,48	63.506,48
RECEITA PATRIMONIAL	2.016,64	116,22	2.132,86	Saneamento	6.517.058,92	346.076,62	6.863.135,54
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.789.771,35	541.822,42	2.331.593,77	Encargos Especiais	192.000,00	0,00	192.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	414.014,27	15.954,00	429.968,27	SOMA...	6.770.768,92	347.873,10	7.118.642,02
RECEITAS DE CAPITAL				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	533.780,00	454.236,33	988.016,33	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	49.017,50	0,00	49.017,50
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
SOMA...	2.793.781,45	1.027.635,96	3.821.417,41	VALE MERCADO SFPMS	17.414,73	4.107,50	21.522,23
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				MENS. SINDICAL	882,76	210,96	1.093,72
Serviços da Dívida a Pagar				CONSIG. C.E.F	375,99	125,33	501,32
CI Empenhos a Pagar	3.926.428,51	(559.135,55)	3.367.292,96	PLANO DE SAÚDE B SFPMS	2.964,60	678,52	3.643,12
Depósitos				ASSERMIUSI	641,76	174,06	815,82
VALE MERC. SFPMS	17.414,73	4.107,50	21.522,23	CONSIG. BANCO SCHAIM	20.656,54	4.999,55	25.656,09
MENSALIDADE SIND. SFPMS	882,76	210,96	1.093,72	CONSIG. BANCO BV	3.771,34	3.357,88	7.129,02
CONSIGNAÇÃO C.E.F	375,99	125,33	501,32	SALARIO FAMILIA	74,54	19,19	93,73
PLANO DE SAÚDE B SFPMS	2.964,60	678,52	3.643,12	IRRF - Funcionalismo	8.087,89	2.226,05	10.313,74
ASSERMIUSI	641,76	174,06	815,82	IRRF - Pessoa Jurídica	4.003,08	2.073,96	6.077,04
CONSIG. BANCO SCHAIM	21.081,16	4.574,93	25.656,09	Contribuição Sindical	2.146,52	0,00	2.146,52
CONSIG. BANCO BV	5.341,94	1.787,08	7.129,02	INSS - SERVIDORES	12.274,91	2.501,98	14.776,89
SALARIO FAMILIA	18,08	56,16	74,24	Previ - Previdência Municipal - Servidor	13.840,53	4.318,54	18.159,07
IRRF - Funcionalismo	10.313,74	2.571,42	12.885,16	INSS - PESSOA JURIDICA	29.534,07	6.357,52	35.891,59
IRRF - Pessoa Jurídica	6.077,04	2.182,17	8.259,21	ISSQN	54.828,93	9.830,22	64.660,15
Contribuição Sindical	2.146,52	0,00	2.146,52	CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76
INSS - SERVIDORES	12.274,91	2.501,98	14.776,89	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	5.845,85	1.416,09	7.261,94
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	18.159,07	4.885,46	23.054,53	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.737,58	664,10	2.401,68
INSS - PESSOA JURIDICA	35.891,59	17.284,40	53.175,99	SOMA...	6.999.067,60	390.934,35	7.390.001,95
ISSQN	64.660,15	25.285,21	89.955,36	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76	DISPONÍVEL			
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	5.845,85	1.416,09	7.261,94	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.737,58	664,10	2.401,68	Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
SOMA...	6.926.236,19	537.025,78	7.463.261,97	CONTA MOVIMENTO	0,00	265.029,86	265.029,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REALIZÁVEL			
DISPONÍVEL				CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SOMA...	6.999.067,60	655.964,21	7.655.031,81
Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	TOTAL.....	6.999.067,60	655.964,21	7.655.031,81
CONTA MOVIMENTO	0,00	191.769,84	191.769,84				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA...	6.926.236,19	728.795,62	7.655.031,81				
TOTAL.....	6.926.236,19	728.795,62	7.655.031,81				

Juventino José da Silva
Diretor

Jucimara Ap. Rodrigues
Tesorreira

Sérgio Dal Maso
Contador
MT-008964/O-6

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



CAMARA MUNICIPAL DE SINOP-2010

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MAIO DE 2010.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Legislativa	2.654.553,36	213.293,34	2.867.846,70
C/ Empenhos a Pagar	1.241.605,72	(157.087,28)	1.084.518,43	SOMA...	2.654.553,36	213.293,34	2.867.846,70
Depósitos				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUICAO SINDICAL	5.730,19	399,65	6.129,84	Depósitos			
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	66.553,56	13.984,76	80.538,32	CONTRIBUICAO SINDICAL	5.730,19	399,65	6.129,84
PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.368,04	5.560,49	25.928,53	INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	67.910,44	22.627,88	90.538,32
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	40.210,76	10.352,71	50.563,47	PREVIDENCIA MUNICIPAL	20.368,04	5.560,49	25.928,53
EMPRESTIMOS C.E.F	44.776,38	12.969,28	57.745,66	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	40.210,76	10.352,71	50.563,47
CONSIGNACAO - DIVERSAS	21.619,84	5.073,19	26.693,03	EMPRESTIMOS C.E.F	44.776,38	12.969,28	57.745,66
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	27,92	7,27	35,19	CONSIGNACAO - DIVERSAS	21.619,84	5.073,19	26.693,03
PLANO DE SAUDE	5.511,58	1.383,93	6.895,51	CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	27,92	7,27	35,19
RETENÇÃO ISSQN	10.123,24	1.371,17	11.494,41	PLANO DE SAUDE	5.511,58	1.383,93	6.895,51
Transferências Financeiras				RETENÇÃO ISSQN	1.771,41	8.331,81	10.103,22
CAMARA MUNICIPAL	1.950.000,00	334.583,31	2.284.583,31	Transferências Financeiras			
SOMA...	3.406.527,23	228.598,47	3.635.125,70	CAMARA MUNICIPAL	65.000,00	90.000,00	155.000,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SOMA...	2.917.479,92	369.999,55	3.287.479,47
DISPONÍVEL				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL			
BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
REALIZÁVEL				BANCOS DIVERSOS	0,00	347.646,23	347.646,23
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
SOMA...	3.406.527,23	228.598,47	3.635.125,70	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	3.406.527,23	228.598,47	3.635.125,70	SOMA...	2.917.479,92	717.645,78	3.635.125,70
				TOTAL.....	2.917.479,92	717.645,78	3.635.125,70

MAURO GARCIA
PRESIDENTE

GILSON DE OLIVEIRA
SERVIÇOS DE TESOUREARIA

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CONTABILISTA
CRC/MT-006985/O-7

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 002/2010

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, Art. 145, Inciso III, Código Tributário Nacional, art. 81 e 82, Decreto Lei 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2001 e Lei nº 1.103/2009, divulga os elementos relativos à obra pública de **DRENAGEM, BASE, SUB-BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, SARJETA**, para os Contribuintes não aderentes ao Plano de Asfaltamento Comunitário, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1.1 - A contratação desta obra procedeu-se através da Lei 1.103/09, de 24 de abril de 2009 e suas alterações posteriores, sendo que a empresa credenciada foi a TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.942.478/0001-45, através do Decreto 061/2010.

1.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 – Fornecimento e instalação de placa da obra
1.2.2 – Serviços topográficos de pavimentação, inclusive nota de serviços e greide.

1.3 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.3.1 - Escavação Mecânica De Valas, Qq Terreno, Exceto Rocha Até 2,00 Metros De Profundidade (C/Retro-Escavadeira Case 580 H ou Equivalente), com limpeza vala céu aberto.

1.3.2 - Reaterro Vala/Cava Espalhamento C/Retro-Escavadeira E Compactação Vibratória, Exclusive Material

1.3.3 - Remoção de Material 1 a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.3.4 - Lastro de Areia e= 15 cm

1.3.5 - Boca de Lobo Simples

1.3.6 - Caixa de Passagem

1.3.7 - Poço de Visita

1.3.8 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto com Diâmetro = 0,40 m

1.3.9 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,60 m

1.3.10 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 0,80 m

1.3.11 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado CA-1 com Diâmetro = 1,00 m

1.3.12 - Fornec. e Assentamento de Tubos de Concreto Armado Ca-1 com Diâmetro = 1,20 m

1.3.13 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=0,40 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.14 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,00 m em Tijolo Maciço 1 Vez

1.3.15 - Boca para Bueiro Tubular Simples D=1,20 m em Tijolo Maciço 1 Vez

4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - Escavação e Carga de Material 1a Cat - Rebaixamento das Vias e Limpeza

1.4.2 - Remoção De Material 1 a. Categoria, Em Caminhão Basculante, D.M.T.=2 km (Inclusive Carga Mecânica E Descarga)

1.4.3 - Regularização e compactação do subleito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- 1.4.4 – Sub-base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm.
 1.4.5 - Base de solo estabilizado granul. s/ mistura, com controle tecnológico, 15 cm
 1.4.6 - Aquisição e Transporte local caminhão basculante rod. Não pav. DMT18, 0 km (sub-base e base)
 1.4.7 - Imprimação Mecânica com CM-30
 1.4.8 - Tratamento superficial duplo c/ capa selante
 1.4.9 - Transporte de Material Betuminoso DMT 540 km CM30 e RR-2C
 1.4.10 - Transporte comercial de Brita para TSD DMT 142 km rod. Pav.
 1.4.11 - Meio-fio e sarjeta moldado “in loco” concreto
 Conserto rede água

2 – CUSTO DA OBRA

2.1 – O custo total da obra é de R\$ 1.203.306,14 (hum milhão, duzentos e três mil, trezentos e seis reais e catorze centavos), conforme planilha constante no anexo I:

2.2 – O Município arcará com a importância de R\$ 364.853,16 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), sendo que o valor de R\$ 113.004,44 (cento e treze mil quatro reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes das obras realizadas nos cruzamentos de ruas, avenidas e logradouros públicos com área de 3.323,66 m². E por fim, o valor de R\$ 251.848,72 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente à contra partida do Município.

2.3 – O valor de R\$ 712.414,98 (Setecentos e doze mil, quatrocentos e catorze reais e noventa e oito centavos), será suportado pelos moradores aderentes ao plano de asfaltamento comunitário, e será pago diretamente a empresa credenciada nos prazos e nas condições negociadas.

2.4 – A parcela do custo da obra a ser recuperada pela Contribuição de Melhoria será R\$ 126.038,00 (cento e vinte e seis mil e trinta e oito reais).

3 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

3.1 - JARDIM JACARANDÁS

- Rua dos Limoeiros, no trecho compreendido entre a Av. dos Jacarandás e Av. das Sibipirunas;
 - Rua das Jabuticabeiras, no trecho compreendido entre a Av. dos Jacarandás e Av. das Sibipirunas;
 - Rua das Jaqueiras, no trecho compreendido entre a Av. dos Jacarandás e Av. das Sibipirunas;
 - Rua das Goiabeiras, no trecho compreendido entre a Av. dos Jacarandás e Av. das Sibipirunas;
 - Rua das Primaveras, no trecho compreendido entre a Av. dos Jatobás e Av. Perimetral Sul;
 - Avenida das Sibipirunas, no trecho compreendido entre a Rua dos Limoeiros e Rua das Jaqueiras;
- 3.2 – O total da área pavimentada e de 27.983,66 m2 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três vírgula sessenta e seis metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

3.3 – O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos as obras de Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Meio Fio, e de 90 (noventa) dias, contados após o prazo de trinta dias deste edital.

4 – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RECUPERADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

ESPECIFICAÇÃO	FATOR DE ABSORÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL R\$
---------------	-------------------	---------	-----------------

C2-Pavimentação (Não aderentes ao Plano Comunitário) Até 100%
R\$ 126.038,00

4.1 – O valor da obra a ser recuperado através da cobrança de Contribuição de Melhoria será de R\$ 126.038,00 (Cento e vinte e seis mil e trinta e oito reais).

5 – CRITÉRIO DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO

5.1 – Tendo em vista que a valorização individual imobiliária decorrente da realização da obra pública será maior que o rateio da parcela do custo da obra, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme item abaixo, a parcela a ser absorvida pelos contribuintes observará o valor de R\$ 34,00 o metro quadrado para pagamento à vista.

Lei Complementar nº 007/2001 de 20/12/2001.

“Art. 155. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária decorrente de obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 2º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra a que se refere a alínea “c”, do inciso I, pelos imóveis situados na zona beneficiada, em função dos respectivos fatores individuais de valorização”.

6 – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

6.1 – A relação nominal dos contribuintes não aderentes, e que terão seus imóveis valorizados em decorrência da obra pública, contendo: nome do contribuinte, quadra, lote, loteamento, logradouro, área do imóvel, testada, valorização individual e valor da contribuição constam no ANEXO II deste Edital.

6.2 – Nos termos do Artigo 155, § 3º do Código Tributário Municipal, poderá o Município valer-se de notificação pessoal, se achar necessário, não interferindo na validade do descrito no parágrafo anterior.

7 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O lançamento será feito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do término da obra incluindo sarjetas e meio fio.

7.2 – O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado conforme o Artigo 157 do Código Tributário Municipal.

7.3 – O contribuinte que optar pela cota única terá um custo de R\$ 34,00 por m2, equivalente a 20,98 UR's.

7.4 – Para pagamento em 03 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 36,20 por m2, equivalente a 22,34 UR's.

7.5 – Para pagamento em 06 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 37,10 por m2, equivalente a 22,90 UR's.

7.6 – Para pagamento em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 38,90 por m2, equivalente a 24,01 UR's.

7.7 – Para pagamento em 18 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 41,60 por m2, equivalente a 25,67 UR's.

7.8 – Para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 45,50 por m², equivalente a 28,08 UR's.

7.9 – Para pagamento em 36 parcelas mensais e sucessivas, o valor repassado ao contribuinte e de R\$ 53,10 por m², equivalente a 32,77 UR's.

8 – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

8.1 – As receitas provenientes da cobrança de Contribuição de Melhoria serão classificadas na conta 1.1.30.04.00.00

8.2 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.11.98.00.00: multas e juros de mora de Contribuições de Melhoria, conforme o Art. 158, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal.

8.3 – As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.31.98.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

8.4 – As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1.9.13.98.00.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os contribuintes que desejarem optar por uma das opções de pagamento estabelecidas no item 07 deverão fazer mediante requerimento junto à Prefeitura Municipal.

Os contribuintes terão prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes desde edital.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Sinop.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de junho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II II								
Qd.	Lote	Proprietário / Nome	Testada	M ²	Rua / Avenida	Bairro	Valorização Individual	Valor da Contribuição
003	001	ATALIBIO KIEFER LITTIG	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.440,00	R\$ 2.720,00
003	005	MARIA ELZA GARCINO PEREIRA	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.720,00
003	005	MARIA ELZA GARCINO	17,50	87,50	Rua das Goiabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.975,00
003	015	DIRSO FORGIARINI	15,00	75,00	Rua das Goiabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
004	005	DEUDEDITE GONCALVES MENDES	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 2.720,00
004	006	LUIZ CARLI	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
004	007	EURILEIA SIMAS HAUPT BUCHENRO	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
004	010	ELEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS	35,00	175,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 5.950,00
005	001	IVONI GIELOW	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.720,00
005	001	IVONI GIELOW	17,50	87,50	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.975,00
005	005	EDUARDO PEREIRA ROSA	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.720,00
005	005	EDUARDO PEREIRA ROSA	17,50	87,50	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.164,00	R\$ 2.975,00
005	05-A	ADRIANA R. VIEIRA SILVA MEDINA	17,50	87,50	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.037,50	R\$ 2.975,00
005	010	JOSE BARRETO SANTOS OUTRA	16,00	128,00	Avenida das Sibipirunas	Jd. Jacarandás	R\$ 7.560,00	R\$ 4.352,00
005	010	JOSE BARRETO SANTOS OUTRA	17,50	87,50	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 7.560,00	R\$ 2.975,00
005	013	NELSON MAURICIO DAHMER	16,00	128,00	Avenida das Sibipirunas	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 4.352,00
005	017	MARI T. DELLALIBERA	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
006	010	ELANIR RIBEIRO E OUTRO	17,50	87,50	Rua dos Limoeiros	Jd. Jacarandás	R\$ 7.560,00	R\$ 2.975,00
006	010	ELANIR RIBEIRO E OUTRO	16,00	128,00	Avenida das Sibipirunas	Jd. Jacarandás	R\$ 7.560,00	R\$ 4.352,00
006	011	ELIANE KELI FUNK	16,00	128,00	Avenida das Sibipirunas	Jd. Jacarandás	R\$ 14.720,00	R\$ 4.352,00
006	016	MARCOLINO DA C.SOUZA	15,00	75,00	Rua da Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
007	001	ANITA ARMINDA APPEL	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.440,00	R\$ 2.720,00
007	005	NADIR STANGHILIN	35,00	175,00	Rua dos Limoeiros	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 5.950,00
007	005	NADIR STANGHILIN	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 2.720,00
018	021	VANDERLI SILVA OUTRO	15,00	75,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.037,50	R\$ 2.550,00
020	05-B	CLAUDIA R. CRUZ BARROS	13,00	65,00	Rua das Goiabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 10.465,00	R\$ 2.210,00
020	20-A	HILDA ALBINO PEIXOTO	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 2.720,00
020	024	CRISTINE L. T. LERNER	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.440,00	R\$ 2.720,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

020	024	CRISTINE L. T. LERNER	17,50	87,50	Rua das Goiabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 6.440,00	R\$ 2.975,00
020	034	LOURIVAL R. SILVA E OU	15,00	75,00	Rua das Goiabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
021	023	ELIO CASAGRANDE	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 2.720,00
022	025	MARIA DO R. F. OLIVEIRA	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
022	026	CLEONICE TENORIO	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
022	030	LACIR VICENTE MATTOS	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
022	032	HUGO RIEGE	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
022	034	ELOE SERGIO WEBLER	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
022	035	SAMIL ANTONIO DA SILVA	15,00	75,00	Rua das Jaqueiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
023	027	WAGNER MASTELARI E JEAN FABIO	15,00	75,00	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
023	028	SUPREMA ADM. PLANOS E CONV	15,00	75,00	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
023	032	ANTONIO S. GUIMARAES	15,00	75,00	Rua das Jaboticabeiras	Jd. Jacarandás	R\$ 13.800,00	R\$ 2.550,00
024	001	JOSIAS FERNANDES E/OUTRO	17,50	87,50	Rua dos Limoeiros	Jd. Jacarandás	R\$ 6.440,00	R\$ 2.975,00
024	019	ANTONIA SILVA DAMACENA	16,00	80,00	Rua das Primaveras	Jd. Jacarandás	R\$ 12.880,00	R\$ 2.720,00
				3.707,00				

DECRETO Nº 087/2010
DATA:09 de junho de 2010

SÚMULA: Declara horário de funcionamento especial nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme especifica:

I – no dia 15 (quinze) de junho 2010, terça-feira, haverá expediente de trabalho normal no período matutino, das 7:30 hs às 12:00 horas, e ponto facultativo no período vespertino (das 12 h às 18h);

II – no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, sexta-feira, haverá ponto facultativo nos períodos matutino e vespertino, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade tais como saúde, coleta de lixo e trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de junho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Alcione Paula da Silva
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 088/2010
DATA: 11 de junho de 2010

SÚMULA: Autoriza e credencia a empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e planilhas quantitativas e orçamentárias em anexo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, nas seguintes ruas e avenidas a seguir discriminadas:

I – Rua dos Cravos, no trecho compreendido entre a Rua das Juçaras e Avenida dos Pinheiros;

II – Rua das Sucupiras, no trecho compreendido entre a Rua das Violetas e Avenida dos Ingás.

Parágrafo único: As ruas e avenidas citadas no artigo localizam-se no Bairro Jardim das Violetas.

Art. 3º. A área a ser pavimentada totaliza 9.497,32 metros quadrados, sendo 1.917,32 metros quadrados de áreas públicas.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de junho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Silvano Ferreira do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

ERRATA

DECRETO Nº 086/2010

Publicado no Jornal Oficial AMM de 10/06/2010, Página: 59 – Edição nº 990.

Onde se lê:

Art.3º. **Esta Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leia-se:

Art. 3º. **Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 01 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial nº 066/2010, pelo Menor Preço Por Item, para **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Hospedagem de Pessoas”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de Junho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 060/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Aviamentos e Tecidos”**, realizado na data de 11 de Junho de 2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL ARMARINHO TENORIO, FUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PAPELARIA PANTANAL LTDA**

Sorriso – MT, 11 de Junho de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **28 de Junho de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de um **CENTRO DE CONVÍVIO E APRENDIZADO DE CRIANÇAS (CRECHE)** na sede do Município. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Tapurah - MT, 11 de junho de 2010.

Paulo Henrique Godoy-
CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010**

O **MUNICÍPIO DE TAPURAH** Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **30 de Junho de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a *contratação de pessoa jurídica para a construção da nova Sede da Prefeitura Municipal de Tapurah*. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Tapurah - MT, 11 de junho de 2010. Paulo Henrique Godoy- CPL

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010**

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial nº 013/2010**, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha P13, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah-MT**. A referida licitação realizar-se-á dia **25/06/2010, às 14:00 hs (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 11 de junho de 2010.

ARLANE PEREIRA-
Pregoeira/
Prefeitura de Tapurah – MT

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 38/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, conforme anexo III do edital de Pregão Presencial 38/2010, com realização prevista para o dia 22 de Junho de 2010, às 13:00 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de junho de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 30/06/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2010, **Tipo Menor Preço Por Lote**, objetivando a Aquisição de

peças, lubrificantes e serviços de manutenção de veículos e máquinas pesadas, pertencente a Frota Municipal, de diversas Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou no telefone 66-3559-1322/1269, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

SILVANO PEREIRA NEVES
PRESIDENTE CPL

JULIANO GAMBASECRETÁRIO
CPL

ATO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002 , DE 11 DE JUNHO DE 2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 70, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de licenciar-se de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Licenciar-se de suas funções por motivo de saúde a partir desta data até o dia 25 de junho de 2010.

Art. 2º. Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, que responderá pelo Município no período descrito no art. 1º deste Ato.

Art.3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2010.
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **29 de junho de 2010, às 10h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e, gratuitamente, nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2010.

Luciano Raci de Lima –
Pregoeiro.

Marcos José da Silva -
Sec. Municipal de Administração.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Vila Rica

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 10/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.839.034,00	31.475.866,00	3.833.149,13	3.833.149,13	1.961.627,45	1.961.627,45	100,00	6,23	29.514.238,55
LEGISLATIVA	1.375.000,00	1.375.000,00	201.461,45	201.461,45	149.937,49	149.937,49	7,64	10,90	1.225.062,51
Ação Legislativa	1.375.000,00	1.375.000,00	201.461,45	201.461,45	149.937,49	149.937,49	7,64	10,90	1.225.062,51
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.000,00	3.227.000,00	770.879,64	770.879,64	313.973,25	313.973,25	16,01	9,73	2.913.026,75
Administração Geral	2.247.000,00	2.337.000,00	604.107,75	604.107,75	239.936,20	239.936,20	12,23	10,27	2.097.063,80
Administração Financeira	840.000,00	840.000,00	157.870,50	157.870,50	68.776,09	68.776,09	3,51	8,19	771.223,91
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	8.901,39	8.901,39	5.260,96	5.260,96	0,27	10,52	44.739,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.000,00	468.000,00	101.620,93	101.620,93	46.703,86	46.703,86	2,38	9,98	421.296,14
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	245,35	245,35	245,35	245,35	0,01	1,44	16.754,65
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	525,00	525,00	525,00	525,00	0,03	6,56	7.475,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	44.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Assistência Comunitária	394.000,00	399.000,00	76.850,58	76.850,58	45.933,51	45.933,51	2,34	11,51	353.066,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.303.000,00	1.303.000,00	121.105,62	121.105,62	57.545,74	57.545,74	2,93	4,42	1.245.454,26
Previdência do Regime Estatutário	1.303.000,00	1.303.000,00	121.105,62	121.105,62	57.545,74	57.545,74	2,93	4,42	1.245.454,26
SAÚDE	6.682.034,00	6.682.034,00	869.436,75	869.436,75	488.152,11	488.152,11	24,89	7,31	6.193.881,89
Administração Geral	434.000,00	434.000,00	31.470,20	31.470,20	19.983,90	19.983,90	1,42	4,60	414.016,10
Atenção Básica	3.124.534,00	3.061.534,00	481.192,34	481.192,34	252.209,49	252.209,49	12,86	8,24	2.809.324,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.685.500,00	2.748.500,00	330.140,98	330.140,98	197.069,06	197.069,06	10,05	7,17	2.551.430,94
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	5.677,19	5.677,19	3.919,10	3.919,10	0,20	1,96	196.080,90
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	2.943,01	2.943,01	1.421,38	1.421,38	0,07	3,74	36.578,62
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	18.013,03	18.013,03	13.549,18	13.549,18	0,69	6,77	186.450,82
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	240.000,00	240.000,00	48.691,89	48.691,89	2,48	18,03	221.308,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	270.000,00	240.000,00	240.000,00	48.691,89	48.691,89	2,48	18,03	221.308,11
EDUCAÇÃO	7.178.000,00	7.178.000,00	903.533,82	903.533,82	404.169,16	404.169,16	25,19	6,88	6.683.830,84
Ensino Fundamental	6.363.000,00	6.405.614,00	768.522,77	768.522,77	422.417,46	422.417,46	21,53	6,59	5.983.196,54
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	100.000,00	130.000,00	52.182,50	52.182,50	23.093,78	23.093,78	1,18	17,76	106.906,22
Educação Infantil	705.000,00	632.386,00	82.828,55	82.828,55	48.657,92	48.657,92	2,48	7,69	583.728,08
CULTURA	287.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Difusão Cultural	287.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.649.000,00	4.012.500,00	208.056,76	208.056,76	126.368,48	126.368,48	6,44	3,15	3.886.131,52
Infra-estrutura Urbana	474.000,00	2.867.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.867.500,00
Serviços Urbanos	1.175.000,00	1.145.000,00	208.056,76	208.056,76	126.368,48	126.368,48	6,44	11,04	1.018.631,52
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	925.000,00	865.000,00	60.472,25	60.472,25	51.977,48	51.977,48	2,65	6,01	813.022,52
Saneamento Básico Urbano	925.000,00	865.000,00	60.472,25	60.472,25	51.977,48	51.977,48	2,65	6,01	813.022,52
GESTÃO AMBIENTAL	178.000,00	178.000,00	43.861,82	43.861,82	43.658,72	43.658,72	2,23	24,53	134.341,28
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	43.861,82	43.861,82	43.658,72	43.658,72	2,23	25,24	129.341,28
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	503.000,00	80.159,13	80.159,13	38.694,31	38.694,31	1,97	7,69	464.305,69
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	58.261,13	58.261,13	36.177,31	36.177,31	1,84	17,23	173.822,69
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	3.339,00	3.339,00	839,00	839,00	0,04	2,80	29.161,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	136,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Abastecimento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Extensão Rural	65.000,00	168.000,00	18.423,00	18.423,00	1.678,00	1.678,00	0,09	1,00	166.322,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Promoção Comercial	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	156.000,00	156.000,00	3.452,60	3.452,60	3.452,60	3.452,60	0,18	2,21	152.547,40
Energia Elétrica	156.000,00	156.000,00	3.452,60	3.452,60	3.452,60	3.452,60	0,18	2,21	152.547,40
TRANSPORTE	1.430.000,00	3.988.332,00	165.171,16	165.171,16	74.184,12	74.184,12	3,78	1,86	3.914.147,88
Transporte Rodoviário	1.430.000,00	3.988.332,00	165.171,16	165.171,16	74.184,12	74.184,12	3,78	1,86	3.914.147,88
DESPORTO E LAZER	240.000,00	822.000,00	63.937,20	63.937,20	24.118,24	24.118,24	1,23	2,93	797.881,76

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 10/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00	63.937,20	63.937,20	24.118,24	24.118,24	1,23	10,05	215.881,76
Lazer	0,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.839.034,00	31.475.866,00	3.833.149,13	3.833.149,13	1.961.627,45	1.961.627,45	100,0001	6,2322	29.514.238,55

FONTE:

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Comunicação, através de televisão para produção de som, imagem e veiculação junto ao canal local e rede estadual, nacional, (se necessário

e oportuno) das matérias de interesse do Município de Vera-MT, conforme segue:

a) Cobertura de todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como viagens, inaugurações, seminários;

b) Veiculação semanal junto ao canal local de entrevista com representantes do Poder Executivo Municipal sobre os assuntos e ou campanhas em evidência na semana;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- c) Veiculação de campanhas educativas, informativas e promocionais de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal e do Gabinete do Prefeito;
- d) Produção mensal de um DVD contendo todas as matérias relacionadas com o Poder Executivo para o acervo da Prefeitura Municipal;
- e) Disponibilização de um cinegrafista sempre que solicitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal e/ou Secretarias Municipais.

O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 29/06/2010 Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Vera-MT com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Vera - MT, 11 de Junho de 2010.

NAIR PRETTO
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações, internet via rádio, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Vera-MT.

O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 30/06/2010, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Vera - MT, 14 de Junho de 2010.

NAIR PRETTO
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA: Execução das obras de pavimentação asfáltica, meio fio e drenagem de águas pluviais, a serem executados no Bairro Enio Pepino, em Vera-MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico.

O Município de Vera MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 11:00

horas do dia 30/06/2010 licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela lei 8.666/93, para a contratação supra citada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados somente na sala de licitação da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Vera - MT, 14 de Junho de 2010.

NAIR PRETTO
Presidente CPL

Consórcio Intermunicipais

Contrato: Nº 010/2010

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

Contratado: M. G. DA SILVA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagens e gravação em DVD institucional dos municípios integrantes do Consorcio.

Valor Global: R\$ 7.700,00

Vigência: 09/06/2010 a 30/06/2010.

Data Assinatura: 09 de Junho de 2010.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva

Atendimento: Balthazar Borges Barbosa (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br